



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

**Data da Abertura: 13/06/2018**

**Horário: 09:00 horas**

**Dotação Orçamentária:**

A **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa**, designada pela Portaria nº 009/2018, de 08 de Janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que na data, horário, e local acima indicado, estará reunida com a finalidade de receber documentos para habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL – BAIRRO COLÔNIA SANTO ANTÔNIO – CONTRATO DE REPASSE 842035\*1037.140-53/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, cujo julgamento será feito pelo **MENOR PREÇO (global)**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento.

**1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**1.1** – Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL – BAIRRO COLÔNIA SANTO ANTÔNIO – CONTRATO DE REPASSE 842035\*1037.140-53/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** conforme modelo Anexo I, constante do presente Edital.

**2 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:**

**2.1** – O limite máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 1.274.688,22 (um milhão e duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

Somente poderão participar desta licitação **as empresas inscritas** no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura**



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**Municipal de Barra Mansa ou das secretarias e/ou autarquias deste município**, na categoria específica ao objeto desta Tomada de Preços ou as que atenderem as condições para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

**3.1** – As empresas que desejarem participar deste certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo (ANEXO II), devendo ambas ser devidamente assinadas, com carimbo do licitante. A falta deste documento, não inabilitará a empresa participante.

Obs: A Carta de Credenciamento indicará o representante da empresa, que poderá ser o diretor ou sócio da empresa, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais e o credenciado será o único a intervir em todos os procedimentos licitatórios (apresentação da proposta).

**3.1.1** – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensado a apresentação do documento referido no item 3.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

**3.2** – Não poderão participar deste certame, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensa pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

**3.2.1** - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2.2** - Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

**3.3** – As participantes deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo, em suas partes externas, além do nome da empresa participante, a seguinte subscrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018  
RUA LUIS PONCE, Nº 263-CENTRO-BARRA MANSA-RJ.  
1 -ENVELOPE "A"- HABILITAÇÃO  
2 -ENVELOPE "B"- PROPOSTA COMERCIAL.**

**3.5 –** As participantes que enviarem seus envelopes pelo Correio, sem representantes credenciados poderão renunciar expressamente ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo a fase de habilitação, concordando com o prosseguimento deste certame licitatório, enviando, juntamente com os documentos de Habilitação, Envelope "A", o Termo de Renúncia, conforme modelo Anexo III, desta TOMADA DE PREÇOS.

**3.6 –** Não haverá tolerância para atrasos, não sendo permitida a participação de licitantes que chegarem após o término do horário fixado para credenciamento. Rigorosamente após o término da fase de credenciamento, se dará início aos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial.

**4 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE "A":**

**4 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou de suas Autarquias, em validade, na categoria específica;**

**OBS.: Somente a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, em validade, NÃO SUBSTITUIRÁ as documentações exigidas nos subitens 4.1 ao 4.1.18.**

**4.1 -** A habilitação à presente licitação será feita mediante comprovação de Regularidade Fiscal, Jurídica e Qualificação Técnica, através da apresentação, por pessoa autorizada, do ENVELOPE "A"- HABILITAÇÃO, contendo a seguinte documentação:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**4.1.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;**

**4.1.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;**

**4.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;**



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**4.1.4 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração**, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

**4.1.5 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

**4.1.6 - Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.)**, relativa à sede da licitante;

**4.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**REGULARIDADE FISCAL:**

**4.1.8 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União**, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

**4.1.9 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

**OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.**

**4.1.10 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

**4.1.11 - Certificado de Regularidade de Situação (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95.

**4.1.12 - Certidão Negativa de Débitos** perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

**4.1.13 - Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede **ou Declaração** firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 de acordo com **Anexo IV**.

**4.1.14 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos** assinada pelo representante legal com poderes específicos, confirmando que a licitante não se encontra em processo de falência ou concordata e que também não está impedida de contratar com a administração pública em razão de penalidades ou sanções, conforme modelo no **ANEXO IX**.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.1.15 - Apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica averbado no CREA ou CAU**, concedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

**4.1.15.1** - identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado com identificação da licitante;

**4.1.15.2** - Descrição clara dos serviços prestados;

**4.1.16** – Prova de registro no **CREA - Conselho Regional de Engenharia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo** da empresa e do engenheiro/arquiteto responsável, através de certidão incluindo necessariamente em seu quadro técnico, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme resolução 266/79, do CONFEA. As certidões emitidas em outros Estados deverão conter visto do CREA / CAU do Rio de Janeiro, conforme Lei nº 5194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA;

**QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA:**

**4.1.17** - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

**4.1.17.1** Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**4.1.17.2** A certidão acima mencionada deverá estar acompanhada de Declaração do Poder Judiciário, indicando o número de cartórios distribuidores existentes no Município da licitante, devendo ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios indicados na declaração.

**4.1.18** – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura e Encerramento registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio, ou publicados em diário oficial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**4.1.18.1** - O Capital social não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da licitação.

**4.1.18.2** - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e Contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**4.1.18.3** - A Qualificação Econômico-Financeira da Licitante será avaliada com base no Balanço Patrimonial, referente ao último exercício, aplicando-se os seguintes indicadores e critérios.

**4.1.18.3.1**- Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$\text{QLG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

Onde:

AC é o ativo circulante

RLP é o realizável em longo prazo

PC é o passivo circulante

ELP é o exigível em longo prazo

**4.1.18.3.2.** Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$\text{QLC} = \text{AC} / \text{PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante

PC é o passivo circulante

**4.1.18.3.3.** Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas nos itens **4.1.18.3.1** e **4.1.18.3.2.** que deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um).



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**4.1.19 – Termo de Renúncia**, caso a participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo da fase de habilitação, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, conforme modelo **Anexo III**.

**4.1.20** – Certificado de visita técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, emitido no dia da visita técnica para conhecimento dos locais de execução dos serviços referidos no objeto do Edital e no Termo de referência, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, para as licitantes efetuarem levantamentos e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta, ou declaração conforme subitem 4.1.20.2.

**4.1.20.1-** A Visita Técnica, acompanhada pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Barra Mansa aos locais da obra, será agendada com o **Sr. Alexandre Carneiro**, pelo telefone (24) 2106-3400, 2106-3450 no horário de 09:00 às 16:00 h. A visita técnica deverá ser realizada por engenheiro responsável técnico da licitante, comprovada através da Certidão de Registro do CREA ou CAU do responsável técnico. Após o final da vistoria, será emitido o Certificado de Vistoria Técnica.

**4.1.20.2** - Atestado de visita técnica ou, declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

**Obs.: Os documentos originais apresentados para fins de autenticação (conferência com o original) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, de preferência, por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia, deverá estar legível e dentro do Envelope “A”- Habilitação devidamente lacrado.**

**4.2** - Os envelopes “A” e “B” também poderão ser encaminhados por via postal ou similar, em envelope fechado, em cujo anverso conste expressamente o número desta TOMADA DE PREÇOS, além da data e hora marcadas para abertura e endereçamento à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, especificamente à Comissão Permanente de Licitação. O Município de Barra Mansa não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega da documentação que impliquem na impossibilidade de participação na licitação.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**4.3** – Toda a documentação (cópias) apresentada pelas Empresas candidatas à Habilitação será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

**4.4** – Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

**4.5.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **microempresas, empresas de pequeno porte** ou **micro empreendedores individuais**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Presidente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**4.6.1.** Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de abertura das propostas.

**4.7.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**4.8.** As empresas que se enquadrarem nos Termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e quiserem fazer jus ao tratamento diferenciado de que dispõe a própria, deverão apresentar no ato do credenciamento declaração de enquadramento assinada pelo representante legal conforme ANEXO VIII.

**5– DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE “B”:**

**5.1** – A Proposta Comercial deverá ser apresentada no local indicado nesta TOMADA DE PREÇOS, em envelope devidamente lacrado, até o dia e hora determinados nesta TOMADA DE PREÇOS, datada e assinada por representante legal da Empresa, sobre carimbo, em todas as folhas.





Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**5.2 – São requisitos da proposta:**

**5.2.1 – Ser preenchida por processo mecânico ou datilografada em uma única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação e conter:**

**a)** Apresentar Proposta Comercial, conforme Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos serviços a serem prestados.

**b)** Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

**c)** Prazo para início dos serviços: não poderá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**d)** Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos e demais despesas inerentes. O Município não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**e)** Condições de pagamento: Mensal, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SUSES), cumprindo-se todas as etapas da tramitação até o desbloqueio dos recursos pela Caixa Econômica Federal.

A cobrança de tarifa de vistoria extra pelo agente financeiro, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, será de responsabilidade da licitante vencedora.

As medições indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

**f)** Prazo da prestação do serviço: 06 (seis) meses contados a partir do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

**5.2.2. Na planilha orçamentária** apresentada pela licitante o **preço unitário NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR OS VALORES MÁXIMOS SUGERIDOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**, conforme planilha do **ANEXO VII**.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**5.3** – Não serão aceitas as propostas enviadas via FAX.

**5.4** – O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas desta TOMADA DE PREÇOS, sujeitando-se às penalidades legais.

**Obs. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação, as demais casas decimais que porventura constarem da proposta.**

**6 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

**6.1** – Ato de credenciamento com o recebimento dos respectivos documentos.

**6.2** – Abertura dos Envelopes “A”- HABILITAÇÃO e sua apreciação.

**6.3** – Devolução dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

**6.4** – Abertura dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**6.4.1** – Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação e decidir interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no item 6.17, haverá a suspensão da sessão, ficando os envelopes com as respectivas propostas sob a guarda da CPL, para serem abertos em outra sessão, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal.

**6.4.2** – Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que, atendendo todas as demais condições deste Edital, apresentar o **menor preço global**, desde que esteja de acordo com as especificações desta TOMADA DE PREÇOS.

**6.5** – Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através do Edital Classificatório.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**6.6** – Adjudicação do objeto da licitação a Licitante vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal de Barra Mansa, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem 14.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

**6.7** – A abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**6.8** – Todos os documentos contidos nos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e serão anexados ao Processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.

**6.9** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**6.10** – Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS.

**6.11** – Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.

**6.12** – Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**6.13** – Serão desclassificadas:

I – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

II – As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

**6.14** – Decairá do direito de impugnar os termos desta TOMADA DE PREÇOS, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do § 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.15** – A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**6.16** – É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**6.17** – Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Barra Mansa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Exmo Sr. Prefeito Municipal, no caso da CPL não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento. No caso de interposição de recursos, a CPL observará o estatuído no § 3º, do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** – O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta TOMADA DE PREÇOS será realizado em função do tipo **menor preço (global)**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta ofertar o menor preço total informado na Proposta Comercial (Anexo I), sem prejuízo da qualidade dos serviços, obedecidos aos preceitos legais e o interesse do Município.

**7.2** - Não serão consideradas vantagens não previstas nessa TOMADA DE PREÇOS, nem propostas que contiverem apenas, ofertas de redução sobre proposta de menor preço, fato que levará a licitante proponente à desclassificação.

**7.3** – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedada qualquer outro processo, em conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos.

**7.4** – No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor, sendo providenciada pela Comissão Permanente de Licitação a devida correção para que seja computado o valor correto.

**7.5** – Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso na forma definida neste Edital.

**7.6** – Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

**7.6.1.** Para efeito do disposto no subitem 7.6 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

**7.6.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.6.1.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.6.1.1. acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.6 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.6.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6. acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.6.1.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.6 a 7.6.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.6.2.** O disposto nos subitens 7.6. a 7.6.1.4. acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8 – DO RECURSO:**

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Barra Mansa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Barra Mansa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ATA.

O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

**8.1** – Ser preenchido por processo eletrônico ou datilografado.

**8.2** – Ser devidamente fundamentado.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**8.3** – Ser assinado por representante legal do licitante.

**8.4** – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido

**8.5** – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**9 – DA CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**9.1** A contratação se fará nos moldes da Minuta do Contrato constante do Anexo V, deste Edital.

**9.2** O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado. As reprogramações que gerarem cobrança de tarifa de vistoria extra pelo agente financeiro serão de responsabilidade da licitante vencedora.

**9.3** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, observando o prazo de vigência do contrato de repasse.

**9.4.** Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como **responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município**, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

**9.5.** A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento dos serviços a serem prestados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as orientações e aprovação do Agente Financeiro.

**- GESTÃO**

**9.6.** A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor **nomeado nos termos** do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6.1** Serão atividades inerentes à gestão do contrato:



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**9.6.1.1.** Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;

**9.6.1.2.** Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;

**9.6.1.3.** Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;

**9.6.1.4.** Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

**9.6.1.5.** Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

**9.6.1.6.** Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

**9.6.1.7.** Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;

**9.6.1.8.** Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

**- FISCALIZAÇÃO**

**9.7.** O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.7.1** Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

**9.7.1.1.** Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**9.7.1.2.** Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

**9.7.1.3.** Manter livro ou registro onde anotar-se-á todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

**9.7.1.4.** Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

**9.7.1.5.** Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

**9.7.1.6.** Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

**9.7.1.7.** A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o MUNICÍPIO isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

**10 - DO RECEBIMENTO:**

**10.1** O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, far-se-á no termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**10.2.** A(s) Empresa(s) vencedora(s) comprometer-se-á a realizar o serviço descrito na Proposta Comercial (Anexo I);

**10.3.** A(s) Empresa(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a refazer os serviços que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) não importará sua aceitação;

**10.4.** O(s) adjudicatário(s) é(são) responsável(is) por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária,





Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

decorrentes desta TOMADA DE PREÇOS, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

**10.5.** Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

**10.6.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**11 – DAS PENALIDADES:**

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do MUNICÍPIO:

**11.1.** O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

**11.2.** O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

**11.3.** A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**11.4.** A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

**11.5.** Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará ao MUNICÍPIO, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**11.6.** A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

**11.7.** Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

**11.8.** Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

**11.9.** Na aplicação das penalidades, o MUNICÍPIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

**11.10.** A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

**12– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO:**

**12.1** – Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, nem proposta com preços que incluam inflação futura.

**12.2.1.** As medições deverão vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo;

**12.1.1.1-** A primeira medição ocorrerá em até 30(trinta) dias após o início da obra ;

**12.1.1.2** - As demais medições serão feitas em até 30 (trinta) dias e os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após cada recebimento dos serviços e respectiva nota fiscal/fatura, e ainda após análise e aprovação da Caixa Econômica Federal.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**12.1.1.3-** As medições deverão vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, e indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

**12.2.2.** As medições indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

**12.2** - Os pagamentos serão realizados dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem **5.2.1 e)** desta TOMADA DE PREÇOS, através de depósito em conta, desde que a respectiva nota fiscal seja entregue à **SUSESP**, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução do(s) serviço(s), pelo órgão competente;

**12.3** - Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação ao MUNICÍPIO de quitação com as obrigações decorrentes do subitem 10.5., vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU.

**12.4** – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: **1160 – 44.90.51.00 - 0152.**

**12.5** – A adjudicatária fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato ou documento equivalente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

**12.6-** Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante(s) vencedora(s), o município pagará juros moratórios de 1% e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.

**13– DO REAJUSTAMENTO:**

**13.1-** Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência do Contrato, houver norma legal determinando em



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei, com aprovação do agente financeiro.

**14- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** – Adiar a abertura das propostas da presente Licitação, dela dando conhecimento aos interessados.

**14.2** – A participação desta Licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este EDITAL e que obteve do Município de Barra Mansa, através da Comissão Permanente de Licitação, informações satisfatórias da referida TOMADA DE PREÇOS, por escrito, consultas e respostas.

**14.3** – A apresentação de propostas pelas licitantes, importará estarem cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente.

**14.4** – O Município poderá submeter a vistorias para avaliação da qualidade dos serviços prestados, promovendo as providências necessárias ao resguardo de seus interesses.

**14.5**– A análise e aprovação dos serviços a serem contratados, serão exercidas pela SUSESP, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

**14.6** – O Município convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho e Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não o fazendo, decair do direito a contratação ou fornecimento do bem licitado, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**14.7** – Poderá a Comissão Permanente de Licitação alterar as condições desta TOMADA DE PREÇOS, às especificações de qualquer documento pertinente à esta Licitação, fixando novo prazo para realização da Licitação.

**14.8** – O resultado desta TOMADA DE PREÇOS será afixado, após decisão do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação.

**14.9** – Informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º andar, Centro, Barra Mansa-RJ, CEP 27.310-400, e-mail [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br), telefone (0xx24) 2106-3535, fax (0xx24) 2106-3515.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**14.10** – Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

**14.11** – Informações e esclarecimentos sobre o Edital, deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**14.12** – Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

- Anexo I** - Proposta Comercial (modelo)
- Anexo II** - Carta de Credenciamento (modelo)
- Anexo III** - Termo de Renúncia (modelo)
- Anexo IV** - Declaração de Ilícitos Trabalhistas
- Anexo V** - Termo Contratual
- Anexo VI** - Memorial Descritivo
- Anexo VII** - Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária
- Anexo VIII** - Memória de Cálculo e Projetos
- ANEXO IX** - Declaração de Micro Empresa / EPP
- Anexo X** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**OBS.:** Os formulários constantes dos Anexos I, II e III são modelos os quais poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante.

**15 – DO COMPARECIMENTO:**

Caso no momento não haja interesse/condições de sua firma participar da licitação e para que em futuras tomadas de preços, voltemos a convidá-lo, solicitamos a gentileza de nos enviar carta/fax/e-mail, justificando a não participação, justificativa esta que deverá ser enviada antes do dia marcado para licitação, com a finalidade de ser divulgada durante a reunião que constar em ATA.

Barra Mansa, 25 de Maio de 2018.

**Thaís da Silva Miranda**  
Assistente Técnico



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO I  
PROPOSTA COMERCIAL**

**TOMADA DE PREÇOS N. 006/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL – BAIRRO COLÔNIA SANTO ANTÔNIO – CONTRATO DE REPASSE 842035\*1037.140-53/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** Rua \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**VALOR: R\$** \_\_\_\_\_

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (seis) meses contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela SUSESP, de acordo com o cronograma físico-financeiro.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro**

**BANCO:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

Concluindo, declaro estar de acordo com todas as condições desta TOMADA DE PREÇOS.

**OBS.: A proposta comercial deverá ser apresentada conjuntamente com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária.**

Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, instalação, frete e demais despesas inerentes. O Município não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO** (modelo)

À

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ**  
**Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro.**  
**Barra Mansa/RJ**

**Prezados Senhores:**

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) \_\_\_\_\_ (qualificação na empresa e residência completa \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) \_\_\_\_\_ na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2018** a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

**Nome completo do emitente**  
**Nº da carteira de identidade e órgão emissor**  
**Carimbo da firma**

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.**



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO III**

**TERMO DE RENÚNCIA  
( Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III )**

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº\_\_\_/2017, Processo Administrativo nº 06759/2018**, promovida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de **HABILITAÇÃO**, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Barra Mansa, ..... de .....de 2018

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**

**OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.**





Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO ILÍCITOS TRABALHISTAS**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**REF: TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2018**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, ..... de .....de 2018

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO V**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E**

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**O MUNICÍPIO**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.695.658/0001-84, com sede na Rua Luis Ponce, nº 263, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **Exmo Sr. Rodrigo Drable Costa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luis Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa/RJ, de um lado, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/RJ., assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº 06759/2018**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente prestação de serviços é feita pela licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2018**, com base no Artigo 23, Inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

A **CONTRATADA** se obriga a **REALIZAR OBRA DE REALIZAR CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL – BAIRRO COLÔNIA SANTO ANTÔNIO – CONTRATO DE REPASSE 842035\*1037.140-53/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme **PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA ORCAMENTARIA** constante às fls. \_\_\_\_ do **Processo Administrativo nº 06759/2018**.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

Os serviços **ora contratados**, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, serão realizados de forma indireta, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**;

**Parágrafo Primeiro-**

A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer ou modificar todo o serviço por sua conta e risco os que não estiverem de acordo com o enviado pela secretaria contratante e dentro das especificações do termo de referência.

**Parágrafo Segundo-**

Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

**Parágrafo Terceiro-**

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

O prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** será por \_\_\_ (\_\_\_) MESES, COM INÍCIO EM \_\_\_ DE \_\_\_ DE 201\_ E TÉRMINO EM \_\_\_ DE \_\_\_ DE 201\_.

**Parágrafo Primeiro –**

O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

**Parágrafo Segundo –**



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, observando o prazo de vigência do Contrato de Repasse.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:**

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Primeiro –**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com aprovação do agente financeiro.

**Parágrafo Segundo –**

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pela Secretaria contratante, previamente autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo e aprovada pelo agente financeiro, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, N.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para pagamento pela prestação dos serviços, ora contratados, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor do custo total estimado do contrato.

**Parágrafo Primeiro –**

A liquidação da despesa será realizada conforme item 12 do edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços ora contratados são fixos e irredutíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**Parágrafo Primeiro –**

A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_, lotada na \_\_\_\_\_, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a)** Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b)** Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c)** Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d)** Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e)** Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- f)** Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g)** Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h)** Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

**Parágrafo Segundo –**



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

O Fiscal da contratação em tela será o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_, lotada na \_\_\_\_\_. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

**Parágrafo Terceiro**

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução dos serviços, ora contratados, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

**Parágrafo Primeiro –**



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO** de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS e IPTU.

**Parágrafo Segundo –**

Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como **responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município**, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADES:**

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do MUNICÍPIO:

- a) O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.
- b) O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.
- c) A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

d) A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

e) Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará ao MUNICÍPIO, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

f) A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

g) Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

h) Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- 1- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 2- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 3- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- 4- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 5- comportamento inidôneo;
- 6- cometimento de fraude fiscal;
- 7- fraudar a execução do Contrato;
- 8- falhar na execução do Contrato.

i) Na aplicação das penalidades, o MUNICÍPIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

j) A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**





Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa/RJ., de \_\_\_\_\_ de 2018.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**P/MUNICÍPIO**

\_\_\_\_\_  
**P/ CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Processo: 6759/2018

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO VI**  
**Memorial Descritivo**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**DO PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO**

**Centro de Treinamento de Futebol (Sala de Musculação) – Terreno do Estádio Prof. Ismael  
de Souza, bairro Colônia – Barra Mansa – RJ.**

Barra Mansa – RJ,  
Maio de 2018.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**SUMÁRIO**

MEMORIAL DESCRITIVO.....	3
1.0. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.....	3
2.0. DADOS DO PROJETO.....	3
3.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	4
4.0. LOCAÇÃO DA OBRA.....	4
5.0. ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO.....	5
5.1. Estrutura de Concreto	
Armado.....	5
5.2. Armaduras.....	
6	
5.3. Formas e	
Escoramento.....	6
5.4. Retirada das Fôrmas e Escoramentos.....	6
5.5. Especificações da Fundação.....	7
5.6. Especificações da Superestrutura.....	8
6.0. PAVIMENTAÇÃO.....	8
7.0. LIMPEZA.....	9
8.0. OBSERVAÇÃO.....	9



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente memorial descritivo tem o objetivo de informar os procedimentos técnicos para a execução das estruturas, com o intuito de garantir padrões de qualidade e eficiência na execução dos projetos estruturais de concreto armado.

**1.0. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES**

É responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto, baseando-se nos projetos e respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança. Todas as instalações deverão ser tanto quanto possível, embutidas, exceto nos casos especificados em projeto específico. Todas as pontas de ferros, durante a execução das obras e serviços deverão ser protegidas com elemento especial de plástico, para se evitar acidentes.

Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual, o padrão existente é o que deverá ser seguido, mas antes da execução, a fiscalização deverá ser consultada.

**2.0. DADOS DO PROJETO:**

- **Empreendimento:** Centro de Treinamento de Futebol (Sala de Musculação).
- **Endereço:** Terreno do Estádio Prof. Ismael de Souza, bairro Colônia – Barra Mansa – RJ.
- **Destinação:** Uso Público.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- **Número de Pavimentos:** 01 (um) Sala de Musculação + 01 (Um) Cobertura para caixa d'água.
- **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa.



**Foto 01 – Área da obra.**

**Fonte:** Google.

### **3.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1º qualidade, não sendo admitidos materiais de qualidade inferior.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

A empresa executora deverá fazer a anotação de responsabilidade técnica ART/CREA referente à execução estrutural da estrutura, cobertura e das fundações e execução dos serviços complementares, referente ao contrato.

**4.0. LOCAÇÃO DA OBRA:**

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída. A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

**5.0. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO**

**5.1. Estrutura de Concreto Armado:**

- O concreto armado resulta da introdução do ferro na massa do concreto, de modo a conseguir que cada um destes materiais desempenhe as funções que o cálculo lhe atribui. A mistura é feita a seco, juntando-se depois água em quantidade suficiente (a relação ou o fator água cimento é de capital importância na resistência dos concretos).

- O emprego do concreto deve ter lugar seguidamente à sua preparação, sem interrupção.

- A colocação do concreto é feita em camadas horizontais, uma após outra, com a presteza necessária, para que se ligue intimamente, sendo fortemente comprimido ou vibrado, enquanto estiver fresco.

- A imersão do concreto deve ser feita com o máximo cuidado, para evitar a diluição ou deslavamento.

- Não se deve empregar qualquer camada antes de ser varrida e extraída a borra depositada sobre a camada anterior. Cada camada é sempre assentada em condições de fazer liga com a anterior e, se esta estiver solidificada, deve ser primeiramente picada, varrida e umedecida antes de receber a nova camada de concreto.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- Qualquer construção sobre o concreto, só deve começar depois de verificada sua solidificação.

- Os diversos aglomerados devem ser cuidadosamente medidos ou pesados e perfeitamente misturados, na dosagem indicada, de modo a oferecer massa plástica e homogênea, de cor uniforme, que se adaptem as fôrmas, sem ocasionar a separação entre os elementos.

- Quando a mistura for feita à mão, deve ser sobre o estrado de madeira ou equivalente, de modo a evitar a agregação de qualquer material estranho.

- Quando forem usadas betoneiras ou misturadores mecânicos, a massa só é considerada em boas condições após certo número de revoluções, até que a consistência seja adequada.

- A colocação nas fôrmas é feita com cuidados necessários, para não deformar, deslocar a armadura ou danificar as fôrmas.

- No caso de suspensão do serviço, que só se faz nas partes menos fatigadas da construção, são deixadas, antes da pega, amarrações convenientes, com superfícies rugosas para a continuação do trabalho.

- Quando for transportado por gravidade, é indispensável, que seja novamente misturado à mão, antes de ser aplicado.

- Cuidados necessários devem ser tomados, para que a massa se mantenha úmida, no mínimo, durante os sete primeiros dias.

**5.2. Armaduras:**

- O ferro para armadura, antes de ser empregado deve ser limpo retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas, etc.

- As armaduras devem ocupar exatamente a posição que o cálculo determinar, sendo para tal, fortemente amarrado com arame.



Processo: 6759/2018

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- Não se dobram bruscamente, sendo recusados os vergalhões que apresentarem ângulos vivos.
- Não é permitida emenda de vergalhões nas secções de tensão ou tração máxima.
- A camada de concreto, sobre as armaduras não deve ser inferior a 3 (três) centímetros de espessura para as peças em contato com solo e a 2 (dois) centímetros para as peças revestidas e abrigadas.
- Os ferros utilizados nas armaduras serão CA-50 ou CA-60 conforme projeto estrutural.

**5.3. Fôrmas e Escoramentos:**

- As fôrmas deverão ser executadas de modo que as suas dimensões internas sejam exatamente iguais as das estruturas de concreto armado que nelas se vão fundir.
- Deverão ser estanques, para que não permitam perda de material.
- As diversas fôrmas e escoramentos deverão ser construídos de modo a oferecer a necessária resistência à carga do concreto armado e as sobrecargas eventuais, durante o período da construção.

**5.4. Retirada das Fôrmas e Escoramentos:**

- A retirada das fôrmas e escoramentos, deve ser executada sem choques, pôr meio de esforços puramente estáticos e somente depois que o concreto tenha adquirido resistência para suportar, sem inconvenientes, os esforços aos quais é submetido.
- Fixam-se os seguintes períodos para retirada das fôrmas e escoramentos:
  - 3 dias completos, para as tábuas laterais das colunas, pilares e vigas;
  - 8 dias completos para as lajes;
  - 28 dias completos, para as escoras das vigas e lajes de grandes vãos.
- Uma vez retirada dos seus lugares, as escoras não devem ser repostas.





Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- Não é permitida a colocação de cargas sobre as peças recentemente concretadas.

- O escoramento não deve transmitir as cargas diretamente ao terreno e sim por intermédio de um pranchão ou tábuas de boas condições e devem ser mantidas em posições convenientes.

- As fôrmas, para as peças de grandes vãos devem ter contra-flexa tal que, depois de sua retirada, tomem as peças, a posição projetada.

**5.5. Especificações da Fundação:**

- **Blocos de coroamento estaqueados com viga baldrame:** Moldado in-loco.
- **Material:** Concreto armado.
- **Capacidade de carga da estaca:** 25 tf.
- **Comprimento útil da estaca:** 3,0 metros.
- **Dimensões da seção transversal da estaca:** Ø 30,0 centímetros.
- **Fck dos blocos:** 30 MPa.
- **Fck das estacas:** 30 MPa.
- **Fck das vigas:** 30 MPa.
- **Cobrimento dos blocos:** 3,0 centímetros.
- **Cobrimento das estacas:** 4,0 centímetros
- **Cobrimento das vigas:** 2,5 centímetros

As estacas serão moldadas in-loco e as dimensões das peças estão dispostas nos projetos estruturais.

O fundo da cava deve estar perfeitamente nivelado e ser inicialmente apiloado e compactado, para após receber as fundações da obra.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Os dados para dimensionamento das fundações foram retirados das sondagens de obras próximas. Não sendo possível o Número de STP específico do local da sala de musculação e campo deste projeto. Durante a execução da obra poderá ocorrer algumas intervenções entre projeto e execução do mesmo. Devido a falta de dados precisos.

**5.6. Especificações da Superestrutura:**

- **Resistência do concreto aos 28 dias:**
- **Vigas:** 30 MPa.
- **Pilares:** 30 MPa.
- **Lajes:** 30 MPa.
- **Classe de agressividade do ambiente: II – Moderado (Urbano)**
- **Vigas:** 2,5 centímetros.
- **Pilares:** 2,5 centímetros.
- **Lajes:** 2,5 centímetros
- **Tipos de lajes utilizadas:** Treliçada LT 16 (12+4) TR 12646 NBR 14862 e LT 10 (7+3) TR 08644 NBR 14862.
- **Reservatório superior:** 01 Caixa d'água de 1000 litros.
- **Cobrimento da laje Vestiário LT 16:** 4,0 centímetros.
- **Cobrimento da laje Para Apoio dos Reservatórios:** 3,0 centímetros.
- **Fck das lajes:** 30 MPa.

As dimensões das peças estão contidas nas pranchas dos projetos estruturais.

**6.0. PAVIMENTAÇÃO:**

A base do piso interno e externo da sala de musculação deverá ter o solo compactado, com 3,0 centímetros de lastro de brita 01, revestido com lona plástica, colocação de malha Q92 soldada e base de concreto com resistência mínima 30 MPa com espessura mínima de 5,0 centímetros, nos ambientes especificados em projeto. O desempenho do piso



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

deverá ser realizado logo após a concretagem quando o concreto apresentar consistência levemente firme, para colocação de contrapiso e revestimento especificado em projeto.



**7.0. LIMPEZA:**

Após o término dos serviços acima especificados, deverá ser feita a remoção dos entulhos e a limpeza do canteiro de obras. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

**8.0. OBSERVAÇÃO:**

Os detalhamentos da estrutura para a execução da sala de musculação, deverão ser de acordo com as pranchas:

- CPU 25 09 17 ET 001 2/4
- CPU 25 09 17 ET 001 3/4
- CPU 25 09 17 ET 001 4/4

---

**CATIELE SILVÉRIO DA SILVA**

Engenheira Civil  
CREA n.º 2014102521  
Matrícula n.º 17362



Processo: 6759/2018

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**DO PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO**

**Centro de Treinamento de Futebol (Campo + Vestiário) – Terreno do Estádio Prof. Ismael de Souza, bairro Colônia – Barra Mansa – RJ.**

Barra Mansa – RJ,  
Setembro de 2017.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**SUMÁRIO**

	MEMORIAL DESCRITIVO.....	3
1.0	OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.....	3
2.0	DADOS DO PROJETO.....	3
3.0	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	4
4.0	LOCAÇÃO DA OBRA.....	4
5.0	ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO.....	5
5.1	Estrutura de Concreto Armado.....	5
5.2	Armaduras.....	6
5.3	Formas e Escoramento.....	6
5.4	Retirada das Fôrmas e Escoramentos.....	6
5.5	Especificações da Fundação.....	7
5.6	Especificações da Superestrutura.....	8
6.0	PAVIMENTAÇÃO.....	8
7.0	LIMPEZA.....	9
	REFERÊNCIAS.....	9



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente memorial descritivo tem o objetivo de informar os procedimentos técnicos para a execução das estruturas, com o intuito de garantir padrões de qualidade e eficiência na execução dos projetos estruturais de concreto armado.

**1.0. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES**

É responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto, baseando-se nos projetos e respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança. Todas as instalações deverão ser tanto quanto possível, embutidas, exceto nos casos especificados em projeto específico. Todas as pontas de ferros, durante a execução das obras e serviços deverão ser protegidas com elemento especial de plástico, para se evitar acidentes.

Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual, o padrão existente é o que deverá ser seguido, mas antes da execução, a fiscalização deverá ser consultada.

**2.0. DADOS DO PROJETO:**

- **Empreendimento:** Centro de Treinamento de Futebol (Vestiário).
- **Endereço:** Terreno do Estádio Prof. Ismael de Souza, bairro Colônia – Barra Mansa – RJ.
- **Destinação:** Uso Público.
- **Número de Pavimentos:** 01 (um) Vestiário + 01 (Um) Cobertura para caixas d'água.
- **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**



**Foto 01 – Área da obra.**

**Fonte: Google.**

### **3.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1º qualidade, não sendo admitidos materiais de qualidade inferior.

A empresa executora deverá fazer a anotação de responsabilidade técnica ART/CREA referente à execução estrutural da estrutura, cobertura e das fundações e execução dos serviços complementares, referente ao contrato.

### **4.0. LOCAÇÃO DA OBRA:**



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída. A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

**5.0. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO**

**5.1. Estrutura de Concreto Armado:**

- O concreto armado resulta da introdução do ferro na massa do concreto, de modo a conseguir que cada um destes materiais desempenhe as funções que o cálculo lhe atribui. A mistura é feita a seco, juntando-se depois água em quantidade suficiente (a relação ou o fator água cimento é de capital importância na resistência dos concretos).

- O emprego do concreto deve ter lugar seguidamente à sua preparação, sem interrupção.

- A colocação do concreto é feita em camadas horizontais, uma após outra, com a presteza necessária, para que se ligue intimamente, sendo fortemente comprimido ou vibrado, enquanto estiver fresco.

- A imersão do concreto deve ser feita com o máximo cuidado, para evitar a diluição ou deslavamento.

- Não se deve empregar qualquer camada antes de ser varrida e extraída a borra depositada sobre a camada anterior. Cada camada é sempre assentada em condições de fazer liga com a anterior e, se esta estiver solidificada, deve ser primeiramente picada, varrida e umedecida antes de receber a nova camada de concreto.

- Qualquer construção sobre o concreto, só deve começar depois de verificada sua solidificação.

- Os diversos aglomerados devem ser cuidadosamente medidos ou pesados e perfeitamente misturados, na dosagem indicada, de modo a oferecer massa plástica e homogênea, de cor uniforme, que se adaptem as fôrmas, sem ocasionar a separação entre os elementos.





Processo: 6759/2018

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- Quando a mistura for feita à mão, deve ser sobre o estrado de madeira ou equivalente, de modo a evitar a agregação de qualquer material estranho.
- Quando forem usadas betoneiras ou misturadores mecânicos, a massa só é considerada em boas condições após certo número de revoluções, até que a consistência seja adequada.
- A colocação nas fôrmas é feita com cuidados necessários, para não deformar, deslocar a armadura ou danificar as fôrmas.
- No caso de suspensão do serviço, que só se faz nas partes menos fatigadas da construção, são deixadas, antes da pega, amarrações convenientes, com superfícies rugosas para a continuação do trabalho.
- Quando for transportado por gravidade, é indispensável, que seja novamente misturado à mão, antes de ser aplicado.
- Cuidados necessários devem ser tomados, para que a massa se mantenha úmida, no mínimo, durante os sete primeiros dias.

**5.2. Armaduras:**

- O ferro para armadura, antes de ser empregado deve ser limpo retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas, etc.
- As armaduras devem ocupar exatamente a posição que o cálculo determinar, sendo para tal, fortemente amarrado com arame.
- Não se dobram bruscamente, sendo recusados os vergalhões que apresentarem ângulos vivos.
- Não é permitida emenda de vergalhões nas secções de tensão ou tração máxima.
- A camada de concreto, sobre as armaduras não deve ser inferior a 3 (três) centímetros de espessura para as peças em contato com solo e a 2 (dois) centímetros para as peças revestidas e abrigadas.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- Os ferros utilizados nas armaduras serão CA-50 ou CA-60 conforme projeto estrutural.

**5.3. Fôrmas e Escoramentos:**

- As fôrmas deverão ser executadas de modo que as suas dimensões internas sejam exatamente iguais as das estruturas de concreto armado que nelas se vão fundir.

- Deverão ser estanques, para que não permitam perda de material.

- As diversas fôrmas e escoramentos deverão ser construídos de modo a oferecer a necessária resistência à carga do concreto armado e as sobrecargas eventuais, durante o período da construção.

**5.4. Retirada das Fôrmas e Escoramentos:**

- A retirada das fôrmas e escoramentos, deve ser executada sem choques, pôr meio de esforços puramente estáticos e somente depois que o concreto tenha adquirido resistência para suportar, sem inconvenientes, os esforços aos quais é submetido.

- Fixam-se os seguintes períodos para retirada das fôrmas e escoramentos:

- 3 dias completos, para as tábuas laterais das colunas, pilares e vigas;

- 8 dias completos para as lajes;

- 28 dias completos, para as escoras das vigas e lajes de grandes vãos.

- Uma vez retirada dos seus lugares, as escoras não devem ser repostas.

- Não é permitida a colocação de cargas sobre as peças recentemente concretadas.

- O escoramento não deve transmitir as cargas diretamente ao terreno e sim por intermédio de um pranchão ou tábuas de boas condições e devem ser mantidas em posições convenientes.

- As fôrmas, para as peças de grandes vãos devem ter contra-flexa tal que, depois de sua retirada, tomem as peças, a posição projetada.



Processo: 6759/2018

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**5.5. Especificações da Fundação:**

- **Blocos de coroamento estaqueados com viga baldrame:** Moldado in-loco.
- **Material:** Concreto armado.
- **Capacidade de carga da estaca:** 25 tf.
- **Comprimento útil da estaca:** 3,0 metros.
- **Dimensões da seção transversal da estaca:**  $\varnothing$  30,0 centímetros.
- **Fck dos blocos:** 30 MPa.
- **Fck das estacas:** 30 MPa.
- **Fck das vigas:** 30 MPa.
- **Cobrimento dos blocos:** 3,0 centímetros.
- **Cobrimento das estacas:** 4,0 centímetros
- **Cobrimento das vigas:** 2,5 centímetros

As estacas serão moldadas in-loco e as dimensões das peças estão dispostas nos projetos estruturais.

O fundo da cava deve estar perfeitamente nivelado e ser inicialmente apiloado e compactado, para após receber as fundações da obra.

Os dados para dimensionamento das fundações foram retirados das sondagens de obras próximas. Não sendo possível o Número de STP específico do local do vestiário e campo deste projeto. Durante a execução da obra poderá ocorrer algumas intervenções entre projeto e execução do mesmo. Devido a falta de dados precisos.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**5.6. Especificações da Superestrutura:**

- **Resistência do concreto aos 28 dias:**
- **Vigas:** 30 MPa.
- **Pilares:** 30 MPa.
- **Lajes:** 30 MPa.
- **Classe de agressividade do ambiente: II – Moderado (Urbano)**
- **Vigas:** 2,5 centímetros.
- **Pilares:** 2,5 centímetros.
- **Lajes:** 2,5 centímetros
- **Tipos de lajes utilizadas:** Treliçada LT 16 (12+4) TR 12646 NBR 14862 e LT 10 (7+3) TR 08644 NBR 14862.
- **Reservatório superior:** 04 Caixas d'água de 1000 litros.
- **Cobrimento da lajes Vestiário LT 16:** 4,0 centímetros.
- **Cobrimento da laje Para Apoio dos Resevatórios:** 3,0 centímetros.
- **Fck das lajes:** 30 MPa.

As dimensões das peças estão contidas nas pranchas dos projetos estruturais.

**6.0. PAVIMENTAÇÃO:**

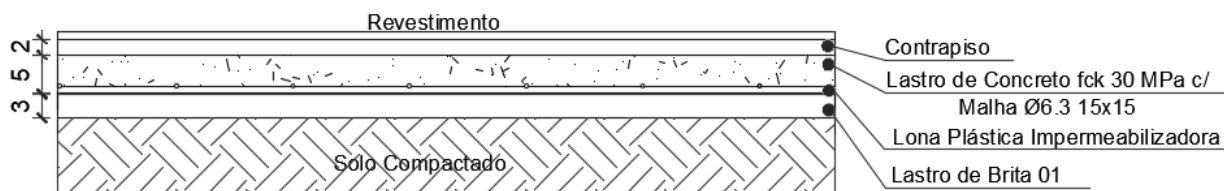
A base do piso interno e externo do vestiário deverá ter o solo compactado, com 3,0 centímetros de lastro de brita 01, revestido com lona plástica, colocação de malha Q92 soldada e base de concreto com resistência mínima 30 MPa com espessura mínima de 5,0 centímetros, nos ambientes especificados em projeto. O desempenho do piso deverá ser realizado logo após a concretagem quando o concreto apresentar consistência levemente firme, para colocação de contrapiso e revestimento especificado em projeto.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**



**7.0. LIMPEZA:**

Após o término dos serviços acima especificados, deverá ser feita a remoção dos entulhos e a limpeza do canteiro de obras. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

---

**CATIELE SILVÉRIO DA SILVA**

Engenheira Civil

CREA n.º 2014102521

Matrícula n.º 17362



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL**

**DEFINIÇÕES**

**Obra: Obra de implantação de um Centro de Treinamento de Futebol no terreno no Estádio Leão do Sul situado na Estrada Governador Chagas Freitas, Colonia St Antonio- BARRA MANSA – RJ**

**FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA**

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PMBM, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE. A pessoa física ou jurídica designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser conduzida por pessoal pertencente à empresa qualificada no contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro civil e/ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA-RJ/CAU-RJ.

**DIREITO E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares pela CONTRATADA, necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

**INTRODUÇÃO**

**Descrição da obra**

A obra, objeto do presente Memorial Descritivo, será construída em terreno cuja uma das laterais é fronteira com a Rua Curitiba, localizado próximo as casas populares no bairro Getúlio Vargas, Barra Mansa – RJ, e compreenderá os seguintes serviços: Serviços Preliminares;

- Serviços Preliminares;
- Estrutura;
- Revestimento de teto e parede;
- Instalações hidro-sanitárias;



Processo: 6759/2018

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- Instalações elétricas;
- Esquadrias;
- Pintura;
- Entorno, parques e jardins;
- Cobertura;
- Transporte de entulho.

**Disposições gerais**

Os serviços e obras contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo.

Havendo divergência entre o memorial descritivo e o projeto a informação predominante será do projeto.

A obra será dirigida por engenheiro e/ou arquiteto residente, devidamente registrado no CREA-RJ/CAU-RJ. A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo referido profissional, no tempo necessário, fixado no contrato de empreitada.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição do profissional residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção, inobservância das Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo, atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final de obras.

O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pelo empreiteiro.

As providências e despesas, para as instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão da competência e responsabilidade do empreiteiro.

O empreiteiro manterá na obra, um diário, cujo modelo será apresentado e aprovado pela fiscalização. Nele, serão anotados diariamente: todos os serviços em execução; o pessoal empregado, o tempo ocorrido; o prazo contratual decorrido; as dúvidas de projeto, ou de condução da obra que o empreiteiro tiver; os esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações, diárias, serão feitas em 2 (Duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra, finalizadas, pelas assinaturas do profissional residente e fiscalização.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar a demolição e reconstruções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço correspondente, no diário de obra.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**Placa de Obra**

Serão cumpridas, rigorosamente, as prescrições da Resolução do CREA. Além das placas regulamentares do CREA/CONFEA, o empreiteiro instalará, na frente da obra, placa da PMBM, nas dimensões e modelos fornecidos, oportunamente pela PMBM, responsável pela fiscalização da obra.

**Locação de obra**

O empreiteiro procederá à locação da obra, sem instrumento topográfico, de acordo com o respectivo projeto.

Concluída a locação, a fiscalização procederá às verificações e aferições que julgarem oportunas. Somente após a aprovação da locação, pela fiscalização, o empreiteiro poderá dar continuidade aos serviços.

O empreiteiro manterá em perfeitas condições, as referências de nível e alinhamentos da obra, permitindo a reconstituição ou aferição da locação em qualquer tempo.

**Aluguel de container**

Será utilizado módulo de container metálico, tipo escritório, com isolamento termo-acústico no forro e piso em compensado naval.

O local de instalação deverá seguir orientação da fiscalização.

**Aluguel de banheiro químico**

Será instalado um módulo de banheiro químico portátil, para uso dos funcionários da obra.

O local de instalação deverá seguir orientação da fiscalização.

**Barracão para depósito**

Barracão construído para guarda de materiais da obra em tábuas de madeira, cobertura com telhas de fibrocimento de 4mm.

O local de instalação deverá seguir orientação da fiscalização.

**Movimento de Terra**

O empreiteiro executará todo o movimento de terra necessário e indispensável ao nivelamento do terreno, nas cotas fixadas pelo projeto de implantação, procedendo aos cortes e/ou aterros no terreno. O terreno não edificado deverá permitir o escoamento das águas superficiais. As escavações e/ou aterros serão executados de modo a não causarem danos à vida e/ou propriedades.

A execução de escavações e/ou aterros implicará responsabilidade integral do empreiteiro, pela resistência e estabilidade dos maciços resultantes.





Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Os transportes, bota fora, decorrentes da execução dos serviços de escavações e/ou aterro, ficarão a cargo do empreiteiro.

Escavações: Todas as escavações serão protegidas, quando necessário, contra a ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

Aterros: Os materiais para aterro deverão ser de 1º categoria e isentos de matéria orgânica, ou substâncias prejudiciais.

As camadas de aterro terão no máximo 20cm de espessura, depois de compactadas.

As escavações para construção de blocos e cintas, bem como os reaterros de valas de fundação e aterros no interior dos baldrames, seguirão as prescrições anteriores.

## **2. FUNDAÇÃO, ESTRUTURA e ALVENARIA**

### **Fundações**

A execução de fundações seguirá rigorosamente, a planilha, projetos, a especificação e a norma ABNT – NBR 6122.

As estruturas de concreto armado, que compuserem o sistema de fundação, serão projetadas e/ou executadas conforme a norma ABNT-NBR 6118, sendo exigido o devido controle tecnológico. Todo o concreto será produzido, adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização. O adensamento será mecânico, com a utilização de vibradores.

Somente após a respectiva locação verificada, pela fiscalização, poderá ser indicada a execução dos trabalhos de fundação.

Qualquer modificação que se faça necessária nas fundações, só poderá ser executada após autorização do projetista e fiscalização.

Ao juízo da fiscalização e do projetista, o empreiteiro será obrigado a realizar provas de carga sobre as fundações, ficando o custo deste procedimento a cargo do empreiteiro. Somente Estrutura após a aceitação, pela fiscalização, das fundações executadas, os serviços subseqüentes poderão iniciar.

As fundações e estruturas deverão ser executadas de acordo com o projeto estrutural.

### **Concreto Armado**

#### **Materiais:**

As superfícies das barras de aço deverão estar isentas de qualquer substância que prejudique a perfeita aderência ao concreto. As plataformas de serviço estarão dispostas de forma a não provocar deslocamentos das armaduras durante a concretagem.

Os agregados serão medidos em volume. As padiolas, especialmente construídas, deverão trazer, na parte externa, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

O cimento será obrigatoriamente, medido em peso. Não será permitida, numa mesma concretagem, a mistura de diferentes tipos de cimento.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados, nas superfícies das formas, antes da colocação da armadura.

Antes do início da concretagem, as formas limpas e estanques, serão molhadas até saturação, a fim de evitar a absorção da água de amassamento do concreto.

Os aditivos só poderão ser usados com o consentimento da fiscalização e do projetista estrutural. Serão aceitos, somente, os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório especializado e idôneo. A aplicação dos aditivos seguirá, rigorosamente, as recomendações do fabricante.

**Equipamentos:**

O empreiteiro manterá na obra, por ocasião das concretagens, todo o equipamento indispensável à perfeita execução destes serviços, sob pena da fiscalização suspender e rejeitar os serviços.

**Execução:**

Todo o concreto será produzido, conforme determinações em planilha, obrigatoriamente, com o uso de betoneira, ou adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização. O adensamento será mecânico, com a utilização de vibradores.

O empreiteiro deverá informar, com a devida antecedência, à fiscalização e ao laboratório, encarregado do controle tecnológico, a data e a hora do início das operações de concretagem, bem como os elementos a serem concretados.

Qualquer elemento estrutural só poderá ser concretado após vistoria e liberação da fiscalização. A concretagem deverá seguir um programa de lançamento preestabelecido para o projeto.

**Estrutura de Madeira (Telhado)**

Madeiramento para cobertura em telhas colonial, em maçaranduba serrada, medido pela área real do madeiramento. A pintura imunizante fungicida à base de óleo de creosoto será com 2 demãos.

Os entalhes e os cortes das emendas, ligações e articulações, deverão apresentar superfícies absolutamente planas e com angulação correta, de modo que o ajuste das peças seja o mais exato possível, sem folgas ou falhas excessivas.

Durante a montagem da estrutura, as peças que não apresentarem perfeita adaptação nas emendas, ligações, etc., ou que estiverem empenadas de tal maneira que prejudiquem o conjunto, quando sua recuperação não for possível, deverão ser substituídas por peças novas.

**Alvenaria Cerâmica de Vedação**

**Assentamento:**

Executada com lajotas cerâmicas furadas. As alvenarias obedecerão rigorosamente, as dimensões e alinhamentos definidos em planilha e no projeto arquitetônico.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

As alvenarias deverão possuir, sob e sobre os vãos, componentes estruturais denominados contra-verga e verga, respectivamente, que excederão pelo menos 20cm do vão, de cada lado.

Os tijolos serão bem molhados, antes do assentamento, para evitar absorção de água da argamassa. O assentamento será procedido, com a argamassa especificada na planilha orçamentária, em fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas serão de 10 mm, no máximo, e desencontradas verticalmente (amarração).

***Especificação:***

Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x30, assentados com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:1:5, em paredes de meia vez (0,10m) e em paredes de 1 vez(0,20) conforme indicação do responsável pelo projeto de arquitetura.

***Aplicação:***

Em todas as paredes conforme projeto.

**Lajes**

As lajes pré moldadas serão compostas por vigotas de concreto armado com armadura e elementos especificados em planilha e projeto. O conjunto será solidário e capaz de resistir aos esforços.

O empreiteiro deverá apresentar formalmente, o credenciamento do fabricante junto ao CREA, bem como certificados de controle tecnológico e de experiência na fabricação de pré-moldados de concreto armado. Somente após a análise e aprovação, pela fiscalização, o empreiteiro poderá utilizar na obra, os produtos do fabricante apresentado.

**Vergas**

***Assentamento:***

Todas as aberturas, em paredes de alvenaria, que não atingirem a estrutura em sua parte superior, receberão sobre elas verga de concreto armado, com apoios laterais compatíveis com as cargas concentradas, respeitando o mínimo de 20cm como comprimento de contato entre a verga e alvenaria de apoio da mesma.

Nas aberturas de janelas, ou de outros vãos com peitoril, deverão ser executadas contra-vergas de concreto armado, segundo os mesmos critérios estabelecidos para as vergas.

***Especificação:***

Vergas em concreto armado, h=10cm, inclusive forma, moldagem, desmoldagem, materiais, mão-obra e equipamentos.

***Aplicação:***



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Acima das portas, janelas e elementos vazados.

**3. REVESTIMENTO: PISO, TETO E PAREDE**

**Argamassa**

**Assentamento:**

A superfície a revestir, limpa e bem molhada, receberá o chapisco, na composição e traços indicados na planilha. A argamassa do chapisco terá maior resistência que a do emboço conforme planilha.

Após a cura do chapisco, sobre a superfície, bem molhada, será aplicado o emboço.

O revestimento poderá ter como acabamento final o emboço desempenado e alisado, chamado massa única. No caso da aplicação de reboco, o emboço terá acabamento desempenado áspero e entrecortado de sulcos, para facilitar a aderência.

Sobre o emboço, devidamente curado, limpo e bem molhado, será aplicado o reboco, na composição e traço e espessura indicada em planilha.

O reboco poderá ser impermeável e resistente à pressão da água. Poderá ser celular, com propriedades especiais, para aderir diretamente sobre o concreto ou alvenaria. Poderá ter acabamentos desempenado (áspero ou alisado) e granulado (salpique projetado por máquina) conforme definições da planilha.

Sobre a massa única, referida anteriormente, em substituição ao reboco, poderá ser aplicada massa PVA, somente para interiores, conforme a especificação de planilha e prescrições do fabricante.

Sobre o emboço, devidamente curado e limpo, em substituição ao reboco, poderá ser aplicada argamassa texturizada com elastômero, conforme a especificação de planilha e prescrições do fabricante.

Toda argamassa será preparada em betoneira, e acondicionada em caixas adequadas, até a aplicação.

Com chuva os revestimentos externos serão suspensos. Com temperaturas altas, os revestimentos externos terão suas superfícies molhadas adequadamente, ao término dos trabalhos.

**Especificação:**

Emboço com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:1:4, esp. 2,5cm acabamentos camurçados, aplicados sobre superfície chapiscada.

**Azulejos e Ladrilhos:**

**Assentamento:**

O revestimento cerâmico com azulejos ou ladrilhos será aplicado a seco, com argamassa de alta adesividade, sobre o emboço curado e limpo, executado conforme prescrições anteriores.

O revestimento deverá ficar perfeitamente aprumado e plano. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo, com espessura uniforme definida no projeto, conforme as



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

dimensões das peças. Depois de escovadas e umedecidas, as juntas receberão argamassa de rejuntamento na composição e traço indicados em planilha.

O revestimento pronto, não poderá apresentar peças iguais com diferentes tonalidades, empenadas, desbitoladas, trincadas, quebradas ou com falhas.

**Especificação:**

Azulejo cerâmico no formato 20x20cm, na cor branco, com rejunte também na cor branco.

O guarnecimento de frestas e cantos serão realizados com cantoneiras de PVC, na cor branco.

Cerâmica no formato 5x5cm, cores variadas, com rejunte cor a definir.

**Piso Cerâmico**

**Assentamento:**

A base para pavimentação será argamassa de cimento e areia no traço 1:3, ou argamassa de boa qualidade.

Sobre a base, curada e perfeitamente limpa, serão assentados os pisos cerâmicos, conforme indicado em projeto.

No assentamento, os pisos deverão ser batidos, um a um, a fim de garantir a perfeita aderência. Após a secagem da cola, as peças serão percutidas, verificando-se a perfeita colocação. As peças mal assentadas deverão ser repostas.

As juntas deverão ser corridas e rigorosamente alinhadas, com espessura de 5mm, e deverão seguir a paginação indicada pela fiscalização.

Não será admitida junta seca. O rejuntamento será procedido, após a limpeza e umedecimento das juntas com pasta de cimento Portland, na cor cinza.

**Especificação:**

Piso cerâmico PEI V, no formato aproximado de 45x45cm, ou equivalente, com rejunte também na cor cinza.

**Aplicação:**

O piso cerâmico será aplicado na pavimentação vestiários.

**4. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

**Equipamentos sanitários**

Os aparelhos sanitários, equipamentos e afins e respectivos pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pelo empreiteiro, segundo a melhor técnica.

Os materiais, acabamentos e posições de instalação estão definidos no projeto e planilha.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**Instalações Hidráulicas**

As instalações prediais de água fria, serão executadas de acordo com o projeto hidráulico e respectiva especificação.

As alterações necessárias, no decorrer da obra, somente poderão ser processadas mediante aprovação do autor do projeto e fiscalização. Todas as alterações serão registradas, de modo a permitir a apresentação do cadastro completo, por ocasião do recebimento da instalação.

Os tubos e conexões serão de PVC, salvo definição contrária.

As canalizações não serão embutidas em elementos estruturais de concreto. Quando houver necessidade de atravessar elementos de concreto, serão executadas passagens de maior diâmetro, de preferência em zonas de tração do elemento estrutural.

As canalizações enterradas serão devidamente protegidas contra o eventual acesso de água poluída. Não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção ou valas.

As emendas, mudanças de diâmetro, nível e material ou interconexões, serão, obrigatoriamente, procedidas mediante o emprego de conexões adequadas.

As canalizações de distribuição de água apresentarão, sempre, uma declividade mínima de 2%, no sentido do escoamento.

As aberturas nas alvenarias e as cavas no solo, para assentamento das canalizações, somente poderão ser fechadas após a verificação, pela fiscalização, das condições das canalizações, juntas, prumos e declividades.

**Instalações Sanitárias**

As alterações necessárias, no decorrer da obra, somente poderão ser processadas mediante aprovação do autor do projeto e fiscalização. Todas as alterações serão registradas, de modo a permitir a apresentação do cadastro completo, por ocasião do recebimento da instalação.

As canalizações não serão embutidas em elementos estruturais de concreto. Quando houver necessidade de atravessar elementos de concreto, serão executadas passagens de maior diâmetro, de preferência em zonas de tração do elemento estrutural. As passagens serão locadas antes da concretagem, e não deverá transmitir esforços da estrutura a canalização, posteriormente.

As emendas, mudanças de diâmetro, direção, nível e material, ou interconexões, serão, obrigatoriamente procedidas mediante o emprego de conexões adequadas ou caixas de inspeção.

As extremidades livres das canalizações, até a montagem dos aparelhos, serão vedadas com bujões ou plugue. Não será admitido o uso de buchas de papel ou madeira.

O desenvolvimento das canalizações será retilíneo. As declividades, indicadas no projeto, serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral de níveis, até a rede coletora pública.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Toda instalação será inspecionável, dotada dos elementos destinados às operações de limpeza e desobstrução, como caixas de inspeção, tubos operculados e bujões.

Tubos e conexões de cerâmica vidrada e PVC serão utilizadas enterradas, somente em terrenos de boa resistência à compressão, com recobrimento mínimo de 50 cm.

Não será tolerada qualquer interconexão entre esgotos cloacal e pluvial. Nenhuma canalização de esgoto passará sobre reservatórios.

As instalações sanitárias serão devidamente ventiladas a fim de proteger o fecho hídrico dos desconectares, e evitar que gases emanados dos coletores entrem no ambiente interno dos prédios. As canalizações de ventilação serão sempre ascendentes.

As aberturas nas alvenarias e as cavas no solo, para assentamento das canalizações, somente poderão ser fechadas, após a verificação, pela fiscalização, das condições das canalizações, juntas, prumos, alinhamentos e declividades.

## **5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Serão executadas de acordo com as normas da ABNT, e códigos de posturas dos órgãos Oficiais (LIGHT).

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos condutores, eletrodos e caixas cuidadosamente locados, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Quadro de disjuntores, pontos de luz, disjuntores, pontos de ventiladores, pontos de tomadas, eletrodutos, haste de aterramento, fios, luminárias de sobrepor, arandelas, entrada de serviço, projetor para quadra, ponto de campainha, caixa de alvenaria, ponto de TV, lâmpadas, demais acessórios e equipamentos conforme especificações de planilha.

## **6. ESQUADRIAS**

### **Esquadrias Metálicas:**

#### **Assentamento:**

Sempre que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário, caberá à CONTRATADA apresentar uma amostra da peça tipo para ser submetida à aprovação dos setores competentes da contratada, antes da execução dos serviços.

Toda e qualquer alteração de dimensões, funcionamento, etc., quando absolutamente inevitável, deverá contar com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, ouvindo o setor competente, da contratante, responsável pelo projeto arquitetônico.

Todos os serviços de serralheria deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, e contar com expressa precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamentos esmerados e com ligações sólidas e indeformáveis.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

As ferragens, bem como os demais componentes desmontáveis das peças metálicas, deverão ser fixadas exclusivamente com parafusos de latão, ficando vedado nesses locais, o uso de quaisquer parafusos passíveis de corrosão.

A instalação das peças de serralheria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria ou torção, quando parafusadas aos elementos de fixação, não sendo permitida a instalação forçada, de qualquer peça em eventual rasgo ou abertura fora de esquadro.

A montagem e a fixação, das peças de serralheria, deverão ser tais que não permitam deslocamentos ou deformações sensíveis, sob a ação de esforços, normais e previsíveis, produzidos por agentes externos ou decorrentes de seu próprio funcionamento. Peças de grandes dimensões deverão necessariamente ser dotadas de dispositivos telescópicos, hábeis e permitir a absorção de esforços, através de articulações.

Todas as peças dotadas de componentes móveis deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, cabendo à CONTRATADA, efetuar os ajustes que se fizerem necessários, inclusive a substituição parcial ou total da peça, até que tal condição seja satisfeita.

As esquadrias metálicas, bem como as demais peças de serralheria, deverão ser executadas exclusivamente com material de primeira qualidade, novo, limpo, perfeitamente desempenado e absolutamente isento de qualquer tipo de defeito de fabricação, utilizando-se exclusivamente para os fins indicados nos respectivos detalhes, ficando vedado o emprego de elementos compostos, não previstos em projeto, obtidos pela junção de perfis singelos, através de solda ou qualquer outro meio.

Todos os perfis e chapas, a serem utilizados nos serviços de serralheria, deverão apresentar dimensões compatíveis com o vão e com a função da esquadria, de modo a constituírem peças suficientemente rígidas e estáveis, não sendo permitida a execução de emendas intermediárias para a obtenção de perfis com as dimensões necessárias para aproveitamento de material, não previstos em projeto.

Todas as furações deverão ser convenientemente escareadas, e as rebarbas resultantes limadas, de modo que ajustem dos respectivos elementos de ligação, parafusos ou rebites, seja o mais perfeito possível, sem folgas ou diferenças de nível sensíveis.

Todas as ligações deverão ser executadas em perfeita esquadria, com linhas de corte e pontos de emenda perfeitamente esmerilhados ou limitados, sem rebarbas ou saliências provenientes das operações de corte, furação ou soldagem.

As ferragens a serem utilizadas nas esquadrias metálicas, deverão apresentar padrão de qualidade idêntico ao das ferragens especificadas para esquadrias de madeira, inclusive dobradiça, executada em latão amarela com acabamento cromado.

Na instalação e fixação das ferragens, os cortes e furações deverão apresentar forma e dimensões exatas, não sendo permitidas instalações com folgas excessivas que exijam





Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

correções posteriores com massa ou outros artifícios, especialmente em se tratando de alumínio.

A fixação de esquadrias metálicas, em elementos de alvenaria, deverá ser feita com grapas de ferro chato bipartido tipo “cauda de andorinha”, ou com grapas de aço apropriadas quando se tratar de esquadrias de alumínio.

As grapas de ferro chato, e as grapas de aço para esquadrias de alumínio, deverão ser solidamente chumbadas com argamassa de cimento e areia 1:3, distantes entre si não mais que 0,60M e em número mínimo de duas unidades por montante, quando se tratar de caixilhos de ferro ou contra-marcos de alumínio.

A fixação de esquadrias metálicas em elementos de madeira, e sempre que possível em elementos de concreto e granito, deverá ser feita através de parafusos apropriados, nestes últimos casos, instalados com buchas de “nylon”.

Eventuais vãos formados entre os montantes contíguos de duas peças de caixilharia justapostas, e entre os montantes perimetrais do conjunto e elementos de madeira, ou concreto e alvenaria aparentes, deverão ser integralmente calafetados com massa plástica à base de silicone, assegurando total estanqueidade ao conjunto, contra a infiltração de águas pluviais.

**Portas**

As portas devem ter um vão livre mínimo de 0,80m e altura mínima de 2,10m. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80m.

**7. PINTURA**

**Disposições Gerais**

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, evitando-se “levantamento” de nuvens de pó durante os trabalhos até que as superfícies pintadas estejam inteiramente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo recomendado pelo fabricante ou, quando omissivo, o período de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas.

Não deverão ser aceitos escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado. A proteção das superfícies a serem pintadas, poderá ser obtida por:

- isolamento com tiras de papel, fita de celulose, pano, etc.;
- separações com tapumes de madeira;
- enceramento ou envernizamento provisório para superfícies contíguas destinadas a enceramento ou envernizamento anterior definitivo;



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- preservadores plásticos que acarretem a formação de película removível.

Para as esquadrias em geral, após a colocação e antes da pintura deverão ser adequadamente protegidas dobradiças que não sejam em ferro para pintura e removidas todas as demais guarnições tais como: espelhos, fectos, rosetas, puxadores, etc.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta deverá ser cuidadosamente limpa com escova e depois, com um pano seco, para remover todo o pó, antes da aplicação de cada demão.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (acetinado e/ou brilhante).

Só poderão ser aplicadas tintas de primeira linha de fabricação a base de água, conforme descrita a seguir, que deverão ser entregues na obra em sua embalagem original da fábrica intacta; as tonalidades poderão ser preparadas ou não na obra, desde que obedeça rigorosamente a tonalidade indicada pela FISCALIZAÇÃO. As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com água, sejam as acrílicas assim como os esmaltes e de acordo com as instruções de respectivo fabricante, que quando omisso admitir as diluições recomendadas a seguir.

Se as cores não estiveram definidas no projeto, cabe a CONTRATANTE decidir sobre as mesmas mediante prévia consulta ao Arquiteto autor do projeto.

Esquadrias em ferro, gradis, portas, portões, corrimãos, caixilhos, alçapões, etc., deverão ser obrigatória e previamente, energeticamente lixadas com o uso adicional de removedores a fim de eliminar todos e quaisquer pontos ou áreas de oxidação. A seguir deverão receber duas demãos de tinta antioxidante, antes de receber a pintura final, não se admitindo aqui o uso de preparados à base de óxido de ferro: deverão ser utilizados produtos à base de cromado de zinco (zarcão).

Ao juízo da CONTRATANTE e para toda e qualquer pintura, deverá ser exigida amostra prévia em dimensões adequadas de no mínimo 0,50 x 1,00 m.

A indicação exata dos locais destinados nos diversos tipos de pintura, quando não precisamente indicada em projeto, deverá ser fixada pela FISCALIZAÇÃO.

**Paredes Internas, Externas e Lajes**

**Pintura em Ferro ou Alumínio**

Todas as peças de serralheria sem nenhuma pintura prévia, deverão ser cuidadosamente limpas, com escova de aço ou equipamento adequado, eliminando-se toda a ferrugem ou sujeira existentes, e depois com lixa de esmeril molhada com querosene. Depois de secas, deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de tinta anti-corrosiva; deverá ser obedecido intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, antes da aplicação da tinta à base de grafite, alumínio ou óleo, a qual deverá constar de 2 (duas) demãos, no mínimo. Se as peças forem recebidas na obra, já com produtos antioxidantes aplicados na origem, e se tal pintura



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

se apresentar danificada, falha ou descontínua será obrigatória a completa remoção da mesma, não sendo dispensadas às operações de início descritas.

Todas as esquadrias deverão receber pintura em esmalte sintético solúvel em água à base de resina acrílica modificada, diluídas em água pura e límpida a 10% do volume, acetinada com baixo odor e baixa emissão de compostos orgânicos – madeiras e metais ou equivalente.

Não serão admitidas trocas por esmaltes sintéticos à base de solvente, ou esmaltes que possuam fragrância, seja ela de qualquer espécie, na sua composição.

A cada demão de tinta as peças deverão ser lixadas e espanadas antes da aplicação da nova demão.

## **8. ENTORNO DO TERRENO PARQUES E JARDINS**

### **Estrutura, Alvenaria e Pisos**

Os pisos e as pavimentações deverão ser executados estritamente de acordo com as determinações do projeto, no que diz respeito aos tipos de material a serem utilizados, e sua aplicação deverá ser feita rigorosamente de conformidade com as presentes especificações ou, em casos não explicitados conforme as recomendações dos respectivos fabricantes.

Os serviços de pavimentação deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, com suficiente experiência no manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produto final, caimentos, curvaturas etc., estejam rigorosamente de acordo com as determinações de projeto.

Os pisos deverão ser executados de modo a constituírem superfícies absolutamente planas, niveladas (dotadas das inclinações e caimento preestabelecidos, quando for o caso). Antes de ser dar início a execução da pavimentação, todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, etc., diretamente envolvidas, deverão estar instaladas, com suas valas devidamente preenchidas e, no caso específico das redes condutoras de fluídos em geral, testadas, sanadas ou eventuais vazamentos assim detectados.

O acesso às áreas a serem pavimentadas deverá ser vedado às pessoas estranhas ao serviço, durante toda sua execução, ficando proibido todo e qualquer trânsito sobre áreas recém pavimentadas, durante o período de cura característico de cada material.

Toda pavimentação após assentamento será rejuntada com pó de pedra e será compactada com placa vibratória.

### **PISOS E PAVIMENTOS**

Os pisos e as pavimentações deverão ser executados estritamente de acordo com as determinações do projeto, no que diz respeito aos tipos de material a serem utilizados, e sua aplicação deverá ser feita rigorosamente de conformidade com as presentes especificações ou, em casos não explicitados conforme as recomendações dos respectivos fabricantes.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Os serviços de pavimentação deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, com suficiente experiência no manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produto final, caimentos, curvaturas etc., estejam rigorosamente de acordo com as determinações de projeto.

Os pisos deverão ser executados de modo a constituírem superfícies absolutamente planas, niveladas (dotadas das inclinações e caimento preestabelecidos, quando for o caso). Antes de ser dar início a execução da pavimentação, todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, etc., diretamente envolvidas, deverão estar instaladas, com suas valas devidamente preenchidas e, no caso específico das redes condutoras de fluídos em geral, testadas, sanadas ou eventuais vazamentos assim detectados.

O acesso às áreas a serem pavimentadas deverá ser vedado às pessoas estranhas ao serviço, durante toda sua execução, ficando proibido todo e qualquer trânsito sobre áreas recém pavimentadas, durante o período de cura característico de cada material.

Toda pavimentação após assentamento será rejuntada com pó de pedra e será compactada com placa vibratória.

**Camada de Bloqueio (Colchão):**

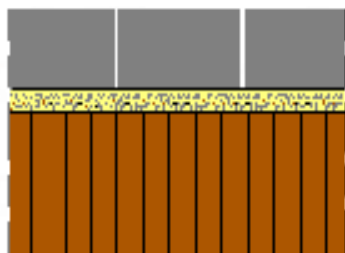
Após acerto do terreno e compactação do solo, deve-se aplicar uma camada de pó de pedra com 10 centímetros (medida após a compactação), nos pátios e estacionamentos, de acordo com o especificado em projeto.

**Cordões de Concreto:**

Deverão ser executados para definição da caixa de rua, cordões de concreto simples, com seção de 10x25cm, moldados no local, com localização conforme projeto.

**Execução de Passeios em Piso Intertravado:**

O piso do passeio deverá ser executado com assentamento de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10 centímetros, espessura de 6,0 centímetros assentados com areia com no mínimo 3 centímetros de espessura.



Piso intertravado - 6 cm  
Areia - 3 cm

Solo compactado

**Revestimento**

cerâmica tátil

**de Piso com Cerâmica Tátil direcional e alerta:**

Os revestimentos de piso com direcional e alerta, deverão ser instalados conforme projeto, sobre a mesma superfície do intertravado.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**Parques e jardins**

O ajardinamento das áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado conforme projeto de ajardinamento e respectiva especificação.

O empreiteiro fornecerá as espécies vegetais e demais materiais, bem como executará o plantio, conforme projeto e especificação.

Será de responsabilidade do empreiteiro a conservação deste ajardinamento, até o recebimento definitivo da obra.

**Drenagem**

Serão feitos vários feixes a 30 graus, esses se convergem para uma caixa de areia. Desempenhando a função de filtração, o geotêxtil é instalado entre o solo e a pedra britada, impedindo a entrada de partículas do solo para o meio drenante. Após a construção das trincheiras, fecha-se a parte superior com sobreposições das bordas do geotêxtil, compacta-se a terra, prosseguindo com o acabamento final.

**Topsoil**

O Topsoil é uma mistura adequada de areia 80% com matéria orgânica 20%, numa camada com espessura 20cm, onde se dará o desenvolvimento das raízes. A mistura correta da areia com matéria orgânica permite uma boa drenagem através do perfil do solo, visto que a areia retém água e nutrientes para a grama devido à matéria orgânica. A procedência destes materiais é muito importante, pois eles podem trazer sementes de ervas daninhas, pedras, entulhos e até produtos tóxicos para a grama. Além das fontes de nutrientes do condicionador de solo, é necessária a adição de fertilizantes e corretivos pré – plantio para correção de pH e melhora na fertilidade do solo, principalmente para fomentar o desenvolvimento das raízes. Fertilizantes com teor alto de fósforo (P) são mais indicados para esta fase.

**Grama**

Após a colocação da base arenosa será realizado o nivelamento final do campo. A superfície de jogo será perfeitamente lisa e o trabalho será realizado com a utilização de um implemento de corte / aterro para um nivelamento perfeito e respeitando-se ainda um caimento para as áreas de captação. Toda a aplicação de fertilizantes e condicionadores de solo só poderá ser feita após os resultados da análise do solo que deve ser previamente realizada.

O método de plantio deve ser por meio de tapetes para uma grande velocidade de plantio, e melhor qualidade final, não havendo muitas "emendas" de grama, em comparação a outros sistemas de plantio.

**Alambrado**

Em tela galvanizada, malha 5 X 5 cm, fio 12 BWG. Estrutura em tubos de aço de 2", tratados anti-corrosão, pintados na cor verde, tubos superiores e mãos francas de reforço.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

O alambrado contará com cabos com esticadores e portões de acesso confeccionados nos mesmos materiais, providos de trincos e porta cadeados.

## **9. COBERTURA**

### **Condições Gerais**

Caberá a CONTRATADA total responsabilidade pela boa execução da cobertura, por sua estanqueidade às águas pluviais e pela resistência e estabilidade de sua estrutura.

Concluído o assentamento das telhas, a cobertura deverá se apresentar limpa, absolutamente isenta de restos de materiais utilizados na sua execução, tais como: pregos, arames, pedaços de telha ou de argamassas soltas, etc.

### **Telhados**

#### **Assentamento:**

O telhado deverá apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada e de acordo com o projeto de arquitetura, e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo que sua estanqueidade às águas pluviais seja absoluta, inclusive quando da ocorrência de chuvas de vento de grande intensidade, normais e previsíveis.

Todo o telhado deverá ser executado com as peças de concordância e com os acessórios de fixação, vedação, etc., recomendados pelo fabricante dos elementos que os compõem, e de modo a apresentarem fiadas absolutamente alinhadas e paralelas entre si.

## **10. TRANSPORTE, ENTULHO E LIMPEZA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força).

Todos os espaços da obra serão varridos e limpos, pois os entulhos deverão ser removidos da obra pela Contratada, bem como as sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno, também pela Contratada (*Transporte horizontal de materiais de 1ª categoria ou entulho em carrinhos até 60m de distância dentro da obra e remoção destes materiais da obra com a utilização de caçambas, inclusive aluguel destas, materiais, mão-de-obra e equipamentos*).

O material reaproveitável retirado da obra deverá ser entregue no depósito da SUSESP, conforme item de planilha.

As ferragens das grades e portões deverão ser limpas com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca e apresentar um perfeito funcionamento.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Serão limpas todas as estruturas aparentes, portas, janelas, vidros, lavados e os pisos, azulejos, bancadas, louças sanitárias, prateleiras, etc., inclusive devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa.

**11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A obra deverá ser devidamente sinalizada e protegida.

São de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários ao perfeito andamento dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a sinalização em torno dos trechos onde estiverem sendo executados serviços, utilizando-se iluminação, placas de advertência, cones, fitas zebreadas e cavaletes, manutenção diária desses equipamentos evitando que possa haver qualquer acidente.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção adequada de pisos de alto padrão, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

A limpeza de pisos e paredes revestidas com material cerâmico ou pedra e também cimentadas deverá ser feita da seguinte forma:

- Limpeza da superfície com espátula;
- Palha de aço e água (no caso de pedra, usar escova de aço);
- Lavagem com água em abundância.

Não deverá ser aplicado ácido muriático, ou qualquer tipo de removedor a base de solvente, em qualquer etapa da limpeza.

Os ambientes deverão ser limpos de maneira que possibilite a ocupação imediata do local pelos funcionários para que o período de interdição seja o menor possível.

A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as ligações acima mencionadas, acrescidas da vistoria e liberação do prédio pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as esquadrias e ferragens deverão ser previamente aprovadas, pela fiscalização da SUSESP, em diário de obras, antes do assentamento.

**NENHUMA MODIFICAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO SERÁ FEITA PELA CONTRATADA SEM PRÉVIA APROVAÇÃO, EM DIÁRIO DE OBRAS, PELA FISCALIZAÇÃO.**

Barra Mansa, 20 de setembro de 2017.

---

Alexandre S. Carneiro



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO VII  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**SALA DE MUSCULAÇÃO**

ITEM	SERVIÇO	Desembolso Financeiro	Físico Financ.	1º MES		2º MES	
				R\$	%	R\$	%
1	>>> TRABALHOS EM TERRA	0,94%	Físico				
			Financ.	R\$ 1.822,96	100%		
2	>>> FUNDAÇÕES	11,89%	Físico				
			Financ.	R\$ 9.226,98	40%	R\$ 13.840,46	60%
3	>>> SUPERESTRUTURA	14,47%	Físico				
			Financ.			R\$ 16.839,07	60%
4	>>> ALVENARIAS E TAPAMENTOS	5,93%	Físico				
			Financ.				
5	>>> COBERTURAS	12,01%	Físico				
			Financ.				
6	>>> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,22%	Físico				
			Financ.				
7	>>> INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Esgoto	0,81%	Físico				
			Financ.			R\$ 625,47	40%
8	>>> INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Água	0,70%	Físico				
			Financ.			R\$ 272,48	20%
9	>>> ESQUADRIAS E FERRAGENS	12,91%	Físico				
			Financ.				
10	>>> REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	13,78%	Físico				
			Financ.				
11	>>> REVESTIMENTO DE PISOS	10,31%	Físico				
			Financ.				
12	>>> RODAPÉS, SOLEIRAS, CONTORNOS E PETTORIS	2,91%	Físico				
			Financ.				
13	>>> PINTURA	6,62%	Físico				
			Financ.				
14	>>> SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,48%	Físico				
			Financ.				
<b>TOTAL</b>		<b>100,00%</b>	<b>Financ.</b>				
TOTAL POR MEDIÇÃO			R\$	R\$ 11.049,94		R\$ 31.577,48	
			%	5,70%		16,28%	
TOTAL ACUMULADO			R\$	R\$ 11.049,94		R\$ 42.627,42	
			%	5,70%		21,97%	





Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

3º MES		4º MES		5º MES		6º MES		TOTAL
R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
								R\$ 1.822,96
								R\$ 23.067,44
R\$ 11.226,04	40%							R\$ 28.065,11
R\$ 8.052,48	70%	R\$ 2.300,71	20%	R\$ 1.150,35	10%			R\$ 11.503,54
R\$ 11.655,08	50%	R\$ 6.993,05	30%	R\$ 4.662,03	20%			R\$ 23.310,15
R\$ 5.066,57	50%	R\$ 3.039,94	30%	R\$ 2.026,63	20%			R\$ 10.133,13
R\$ 625,47	40%	R\$ 312,74	20%					R\$ 1.563,68
R\$ 408,72	30%	R\$ 408,72	30%	R\$ 136,24	10%	R\$ 136,24	10%	R\$ 1.362,39
R\$ 5.010,95	20%	R\$ 10.021,89	40%	R\$ 7.516,42	30%	R\$ 2.505,47	10%	R\$ 25.054,73
R\$ 5.347,17	20%	R\$ 13.367,94	50%	R\$ 8.020,76	30%			R\$ 26.735,87
R\$ 4.001,93	20%	R\$ 10.004,83	50%	R\$ 4.001,93	20%	R\$ 2.000,97	10%	R\$ 20.009,66
		R\$ 2.824,17	50%	R\$ 2.259,34	40%	56483%	10%	R\$ 5.648,34
		R\$ 3.855,89	30%	R\$ 6.426,49	50%	R\$ 2.570,59	20%	R\$ 12.852,97
						R\$ 2.879,24	100%	R\$ 2.879,24
								<b>R\$ 194.009,21</b>
R\$ 51.394,40	26,49%	R\$ 53.129,86	27,39%	R\$ 36.200,18	18,66%	R\$ 10.657,35	5,49%	<b>R\$ 194.009,21</b>
R\$ 94.021,82	48,46%	R\$ 147.151,68	75,85%	R\$ 183.351,86	94,51%	R\$ 194.009,21	100,00%	



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**VESTIÁRIO**

ITEM	SERVIÇO	Desembolso Financeiro	Físico Financ.	1º MES		2º MES	
				R\$	%	R\$	%
1	>>> TRABALHOS EM TERRA	0,65%	Físico Financ.	R\$ 1.822,96	100%		
2	>>> FUNDAÇÕES	8,16%	Físico Financ.	R\$ 9.226,98	40%	R\$ 13.840,46	60%
3	>>> SUPERESTRUTURA	9,93%	Físico Financ.			R\$ 16.839,07	60%
4	>>> ALVENARIAS E TAPAMENTOS	13,22%	Físico Financ.				
5	>>> COBERTURAS	8,25%	Físico Financ.				
6	>>> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,84%	Físico Financ.				
7	>>> INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Esgoto	3,67%	Físico Financ.			R\$ 4.152,73	40%
8	>>> INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Água e APARELHOS SANITÁRIOS	11,78%	Físico Financ.			R\$ 6.654,83	20%
9	>>> ESQUADRIAS E FERRAGENS	8,57%	Físico Financ.				
10	>>> REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	16,28%	Físico Financ.				
11	>>> REVESTIMENTO DE PISOS	3,86%	Físico Financ.				
12	>>> SOLEIRAS, CONTORNOS E PEITORIS	0,55%	Físico Financ.				
13	>>> PINTURA	2,39%	Físico Financ.				
14	>>> SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,82%	Físico Financ.				
	<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>Financ.</b>				
	TOTAL POR MEDIÇÃO			R\$	R\$ 11.049,94	R\$ 41.487,09	
				%	3,91%	14,68%	
	TOTAL ACUMULADO			R\$	R\$ 11.049,94	R\$ 52.537,03	
				%	3,91%	18,59%	



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

3º MES		4º MES		5º MES		6º MES		TOTAL
R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
								R\$ 1.822,96
								R\$ 23.067,44
R\$ 11.226,04	40%							R\$ 28.065,11
R\$ 26.151,03	70%	R\$ 7.471,72	20%	R\$ 3.735,86	10%			R\$ 37.358,62
R\$ 11.655,08	50%	R\$ 6.993,05	30%	R\$ 4.662,03	20%			R\$ 23.310,15
R\$ 15.316,75	50%	R\$ 9.190,05	30%	R\$ 6.126,70	20%			R\$ 30.633,50
R\$ 4.152,73	40%	R\$ 2.076,37	20%					R\$ 10.381,83
R\$ 9.982,24	30%	R\$ 9.982,24	30%	R\$ 3.327,41	10%	R\$ 3.327,41	10%	R\$ 33.274,14
R\$ 4.845,55	20%	R\$ 9.691,10	40%	R\$ 7.268,33	30%	R\$ 2.422,78	10%	R\$ 24.227,75
R\$ 9.201,68	20%	R\$ 23.004,21	50%	R\$ 13.802,53	30%			R\$ 46.008,42
R\$ 2.183,86	20%	R\$ 5.459,65	50%	R\$ 2.183,86	20%	R\$ 1.091,93	10%	R\$ 10.919,30
		R\$ 781,01	50%	R\$ 624,81	40%	15620%	10%	R\$ 1.562,02
		R\$ 2.029,14	30%	R\$ 3.381,90	50%	R\$ 1.352,76	20%	R\$ 6.763,79
						R\$ 5.156,43	100%	R\$ 5.156,43
								<b>R\$ 282.551,46</b>
R\$ 94.714,97		R\$ 76.678,53		R\$ 45.113,42		R\$ 13.507,51		<b>R\$ 282.551,46</b>
33,52%		27,14%		15,97%		4,78%		
R\$ 147.252,00		R\$ 223.930,53		R\$ 269.043,95		R\$ 282.551,46		
52,12%		79,25%		95,22%		100,00%		



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**CAMPO DE FUTEBOL**

ITEM	SERVIÇO	Desembols o Financeiro	Físico	1º MES		2º MES		
			Financ.	R\$	%	R\$	%	
1	>>> SERVIÇOS PRELIMINARES	4,55%	Físico					
			Financ.	R\$ 24.299,51	75%	R\$ 1.619,97	5%	
2	>>> TRABALHOS EM TERRA	3,61%	Físico					
			Financ.	R\$ 10.279,48	40%	R\$ 15.419,22	60%	
3	>>> DRENAGEM	20,92%	Físico					
			Financ.			R\$ 59.581,90	40%	
4	>>> ALAMBRADO	40,14%	Físico					
			Financ.					
5	>>> GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL	22,25%	Físico					
			Financ.					
6	>>> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,45%	Físico					
			Financ.					
7	>>> SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,08%	Físico					
			Financ.					
<b>TOTAL</b>		<b>100,00%</b>						
TOTAL POR MEDIÇÃO			R\$	R\$ 34.578,99		R\$ 76.621,09		
			%	4,86%		10,76%		
TOTAL ACUMULADO			R\$	R\$ 34.578,99		R\$ 111.200,07		
			%	4,86%		15,62%		
3º MES		4º MES		5º MES		6º MES		TOTAL
R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
R\$ 1.619,97	5%	R\$ 1.619,97	5%	R\$ 1.619,97	5%	R\$ 1.619,97	5%	R\$ 32.399,34
								R\$ 25.698,70
R\$ 59.581,90	40%	R\$ 29.790,95	20%					R\$ 148.954,75
R\$ 85.733,39	30%	R\$ 85.733,39	30%	R\$ 57.155,59	20%	R\$ 57.155,59	20%	R\$ 285.777,96
		R\$ 63.356,45	40%	R\$ 63.356,45	40%	R\$ 31.678,22	20%	R\$ 158.391,12
R\$ 18.057,51	30%	R\$ 24.076,68	40%	R\$ 12.038,34	20%	R\$ 6.019,17	10%	R\$ 60.191,70
						R\$ 541,47	100%	R\$ 541,47
								<b>R\$ 711.955,04</b>
R\$ 164.992,77		R\$ 204.577,43		R\$ 134.170,35		R\$ 97.014,42		<b>R\$ 711.955,04</b>
23,17%		28,73%		18,85%		13,63%		
R\$ 276.192,84		R\$ 480.770,27		R\$ 614.940,62		R\$ 711.955,04		
38,79%		67,53%		86,37%		100,00%		



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**CALÇADA**

ITEM	SERVIÇO	Desembolso Financeiro	Físico	1º MES		2º MES	
			Financ.	R\$	%	R\$	%
1	>>> CALÇADA	100,00%	Físico				
			Financ.				
	<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>Financ.</b>				
TOTAL POR MEDIÇÃO			R\$	R\$ -		R\$ -	
			%	0,00%		0,00%	
TOTAL ACUMULADO			R\$	R\$ -		R\$ -	
			%	0,00%		0,00%	

3º MES		4º MES		5º MES		6º MES		TOTAL
R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
				R\$ 51.703,51	60%	R\$ 34.469,00	40%	R\$ 86.172,51
								<b>R\$ 86.172,51</b>
R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 51.703,51	60,00%	R\$ 34.469,00	40,00%	<b>R\$ 86.172,51</b>
R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 51.703,51	60,00%	R\$ 86.172,51	100,00%	



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**SALA DE MUSCULAÇÃO**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							BDI :	1,1985
ITEM	SINAPI / EMOP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT . (s/BDI)	P.UNIT . (c/BDI de 19,85 %)	P.TOTAL (c/BDI)	% DO TOTAL
<b>1</b>		<b>&gt;&gt;&gt; TRABALHOS EM TERRA</b>						
1.1	74077/003	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	79,71	6,47	7,75	617,75	0,318
1.2	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,80m, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	24,57	13,53	16,21	398,27	0,205



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>1.3</b>	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	16,02	29,28	35,09	562,14	0,290
<b>1.4</b>	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	11,12	1,66	1,98	22,01	0,011
<b>1.5</b>	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3X KM	132,3	1,24	1,48	195,77	0,101
<b>1.6</b>	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	11,12	2,03	2,43	27,02	0,014
<b>SUBTOTAL</b>							<b>1.822,96</b>	<b>0,940</b>
<b>2</b>		<b>&gt;&gt;&gt; FUNDAÇÕES</b>						
<b>2.1</b>	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,57	303,00	363,14	933,26	0,481
<b>2.2</b>	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	10,08	340,40	407,96	4.112,23	2,120
<b>2.3</b>	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	12,65	131,54	157,65	1.994,27	1,028
<b>2.4</b>	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 5X.	M2	51,76	39,87	47,78	2.473,09	1,275



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>2.5</b>	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	66,06	9,21	11,03	728,64	0,376
<b>2.6</b>	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	111,12	8,78	10,52	1.168,98	0,603
<b>2.7</b>	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	220,32	7,15	8,56	1.885,93	0,972
<b>2.8</b>	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	127,37	5,84	6,99	890,31	0,459
<b>2.9</b>	Composição : 74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 30 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 30 MPA, SEM ARMACAO.	M	36,00	96,32	115,43	4.155,48	2,142
<b>2.10</b>	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	42,88	9,39	11,25	482,40	0,249
<b>2.11</b>	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	87,96	9,25	11,08	974,59	0,502
<b>2.12</b>	Composição : 83683	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1	M3	2,10	131,09	157,11	329,93	0,170
<b>2.13</b>	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	83,55	6,04	7,23	604,06	0,311





Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>2.14</b>	(01) Composi ção : 73994/00 1	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA R283, Ø 6,00 mm, de 10x15cm, 3,74 kg/m <sup>2</sup>	KG	298,1	6,54	7,83	2.334,27	1,203
<b>SUBTOTAL</b>							<b>23.067,44</b>	<b>11,890</b>
<b>3</b>		<b>&gt;&gt;&gt; SUPERESTRUTURA</b>						
<b>3.1</b>	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,01	340,40	407,96	2.043,87	1,053
<b>3.2</b>	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	5,01	204,01	244,50	1.224,94	0,631
<b>3.3</b>	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	36,00	71,09	85,20	3.067,20	1,581
<b>3.4</b>	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	52,10	102,54	122,89	6.402,56	3,300
<b>3.5</b>	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA- 60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	126,43	9,21	11,03	1.394,52	0,719



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>3.6</b>	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	37,73	8,85	10,60	399,93	0,206
<b>3.7</b>	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	7,76	8,78	10,52	81,63	0,042
<b>3.8</b>	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	373,4	7,15	8,56	3.196,47	1,648
<b>3.9</b>	Composição : 74141/00 1	LAJE PRE-MOLD BETA- 10 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 30 Mpa ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	5,76	84,61	101,40	584,06	0,301
<b>3.10</b>	Composição : 74141/00 2	LAJE PRE-MOLD BETA- 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 30 Mpa ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	34,45	94,47	113,22	3.900,42	2,010
<b>3.11</b>	Composição : 74141/00 3	LAJE PRE-MOLD BETA- 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 30 Mpa ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	36,59	108,95	130,57	4.777,55	2,463



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>3.12</b>	(02) Composição : 73994/00 1	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q92, Ø 4,20 mm, de 15x15cm, 1,48 kg/m2	KG	105,1	6,54	7,83	823,24	0,424
<b>3.13</b>	87462	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1,92	73,33	87,88	168,72	0,087
<b>SUBTOTAL</b>							<b>28.065,11</b>	<b>14,466</b>
<b>4</b>	<b>&gt;&gt;&gt; ALVENARIAS E TAPAMENTOS</b>							
<b>4.1</b>	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	119,68	70,42	84,39	10.099,79	5,206
<b>4.2</b>	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS . AF_03/2016	M	24,46	47,89	57,39	1.403,75	0,724
<b>SUBTOTAL</b>							<b>11.503,54</b>	<b>5,929</b>
<b>5</b>	<b>&gt;&gt;&gt; COBERTURAS</b>							
<b>5.1</b>	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	114,99	62,64	75,07	8.632,29	4,449



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>5.2</b>	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	114,99	5,49	6,57	755,48	0,389
<b>5.3</b>	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	114,99	62,56	74,97	8.620,80	4,444
<b>5.4</b>	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	18,55	26,66	31,95	592,67	0,305
<b>5.5</b>	94230	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	37,10	68,04	81,54	3.025,13	1,559
<b>5.6</b>	EMOP : 16.004.0 055-0	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXOES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	43,52	32,29	38,69	1.683,78	0,868
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>23.310,15</b>	<b>12,015</b>
<b>6</b>		<b>&gt;&gt;&gt; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>6.1</b>	EMOP : 15.007.0 420-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FA SE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCA CAO. (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	350,65	420,25	420,25	0,217
<b>6.2</b>	73780/002	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250V, 30A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	230,14	275,82	275,82	0,142
<b>6.3</b>	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	5,00	10,45	12,52	62,60	0,032
<b>6.4</b>	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	2,00	55,62	66,66	133,32	0,069
<b>6.5</b>	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	1,00	73,79	88,43	88,43	0,046



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>6.6</b>	COMPOSIÇÃO EMOP : 15.015.0 020-0	<p>INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, EM PVC ANTICHAMA, NA COR AMARELA (NORMA NB-3/NBR-5410/89), DE DE=25MM, FIO 2,5M M2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).</p>	UN	10,00	261,37	313,25	3.132,50	1,615
<b>6.7</b>	COMPOSIÇÃO EMOP : 15.015.0 250-0	<p>INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, EM PVC ANTICHAMA, NA COR AMARELA (NORMA NB-3/NBR-5410/89), DE DE=25MM, FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).</p>	UN	14,00	242,89	291,10	4.075,40	2,101



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>6.8</b>	Composição : 73953/00 5	Luminária Tubular de Sobrepor, LED SLIM 36 W, Branco Frio, 120cm, da CLARON, ou similar	UN	8,00	133,05	159,46	1.275,68	0,658
<b>6.9</b>	Composição 18.027.0 445-0 + 15.020.0 160-0	ARANDELA COMPLETA, DE PAREDE, COM RECEPTACULO, REFLETOR EM MATERIAL EMOP : ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PAR A FIXACAO., INCLUSIVE LAMPADA LED, BULBO, PAR 20,7W, 120V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	2,00	96,83	116,05	232,10	0,120
<b>6.10</b>	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	1,00	49,21	58,97	58,97	0,030
<b>6.11</b>	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	22,25	26,66	26,66	0,014
<b>6.12</b>	72930	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00	58,64	70,28	351,40	0,181
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>10.133,13</b>	<b>5,223</b>
<b>7</b>		>>> <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Esgoto</b>						
<b>7.1</b>	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,40	18,24	21,86	52,46	0,027
<b>7.2</b>	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	11,00	38,53	46,17	507,87	0,262



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>7.3</b>	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,00	49,43	59,24	59,24	0,031
<b>7.4</b>	Composição : 89730	CURVA LONGA 45° GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	9,73	11,66	23,32	0,012
<b>7.5</b>	Composição : 89750	CURVA LONGA 45°-GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	46,83	56,12	112,24	0,058
<b>7.6</b>	Composição : 89797	JUNÇÃO SIMPLES, DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100x75MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	34,14	40,91	81,82	0,042
<b>7.7</b>	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	5,06	6,06	24,24	0,012



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>7.8</b>	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	14,44	17,30	34,60	0,018
<b>7.9</b>	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	9,14	10,95	21,90	0,011
<b>7.10</b>	Composição : 89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 170X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	56,03	67,15	134,30	0,069
<b>7.11</b>	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2,00	162,84	195,16	390,32	0,201
<b>7.12</b>	89574	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	85,07	101,95	101,95	0,053



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>7.13</b>	Composição : 06.272.0 032-0	PLUG DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM. Fornecimento e Instalação.	UN	1,00	16,21	19,42	19,42	0,010
<b>SUBTOTAL</b>							<b>1.563,68</b>	<b>0,806</b>
<b>8</b>		<b>&gt;&gt;&gt; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Água</b>						
<b>8.1</b>	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	740,10	887,00	887,00	0,457
<b>8.2</b>	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	4,00	25,37	30,40	121,60	0,063
<b>8.3</b>	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,00	8,39	10,05	20,10	0,010
<b>8.4</b>	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00	13,77	16,50	247,50	0,128
<b>8.5</b>	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	12,46	14,93	14,93	0,008
<b>8.6</b>	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	10,34	12,39	61,95	0,032



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

8.7	90375	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	1,00	7,77	9,31	9,31	0,005
<b>SUBTOTAL</b>							<b>1.362,39</b>	<b>0,702</b>
<b>9</b>		<b>&gt;&gt;&gt; ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						
9.1	Composição	PORTA DE ENTRADA, DE 3,00 X 2,50M, DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM 2 PARTES FIXAS E 2 PARTES DE CORRER, INCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	2.927,26	3.508,32	7.016,64	3,617
9.2	Composição	JANELA, DE 3,64 X 1,60M, DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM 2 PARTES FIXAS E 2 PARTES DE CORRER, INCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	2.418,58	2.898,66	5.797,32	2,988
9.3	Composição	JANELA, DE 3,99 X 1,60M, DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM 2 PARTES FIXAS E 2 PARTES DE CORRER, INCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	2.613,29	3.132,02	6.264,04	3,229
9.4	Composição 14.003.0 070-0 + 72117	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, EM PERFIS SERIE 28, INCLUSIVE VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR DE 4MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 23%-ANODIZACAO E ACESSORIOS).	M2	4,8	366,45	439,19	2.108,11	1,087



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>9.5</b>	84874	ALCAPAO EM COMPENSADO DE MADEIRA CEDRO/VIOLA, 60X60X2CM, COM MARCO 7X3CM, ALIZAR DE 2A, DOBRADICAS EM LATAO CROMADO E TARJETA CROMADA	UN	1,00	184,77	221,44	221,44	0,114
<b>9.6</b>	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	11,30	269,31	322,76	3.647,18	1,880
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>25.054,73</b>	<b>12,914</b>
<b>10</b>		<b>&gt;&gt;&gt; REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS</b>						
		<b>Revestimento Interno</b>						
<b>10.1</b>	87882	TETO : CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	64,88	3,69	4,42	286,76	0,148
<b>10.2</b>	87529	TETO : MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	64,88	30,28	36,29	2.354,49	1,214
<b>10.3</b>	87879	PAREDE : CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	73,98	3,38	4,05	299,61	0,154

Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>10.4</b>	87529	PAREDE : MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	73,98	30,28	36,29	2.684,73	1,384
		<b>Revestimento Externo</b>						
<b>10.5</b>	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	138,58	5,84	6,99	968,67	0,499
<b>10.6</b>	87797	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	72,55	38,89	46,60	3.380,83	1,743



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>10.7</b>	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	66,03	25,44	30,48	2.012,59	1,037
<b>10.8</b>	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS, INCLUSIVE REJUNTE. AF_06/2014	M2	66,03	167,00	200,14	13.215,24	6,812
<b>10.9</b>	Composição EMOP : 13.348.0070-0	RODA-MEIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 10CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE.	M	35,70	35,83	42,94	1.532,95	0,790
<b>SUBTOTAL</b>							<b>26.735,87</b>	<b>13,781</b>
<b>11</b>		<b>&gt;&gt;&gt; REVESTIMENTO DE PISOS</b>						
<b>11.1</b>	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	73,55	32,96	39,50	2.905,22	1,497



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>11.2</b>	Composição : SI73876/ 001	PISO DE BORRACHA EM PLACA DE 1,00X1,00MX16MM, NA COR PRETA, FIXADO COM COLA.	M2	64,88	208,21	249,53	16.189,50	8,345
<b>11.3</b>	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	8,67	88,06	105,53	914,94	0,472
<b>SUBTOTAL</b>							<b>20.009,66</b>	<b>10,314</b>
<b>12</b>	<b>&gt;&gt;&gt; RODAPÉS, SOLEIRAS, CONTORNOS E PEITORIS</b>							
<b>12.1</b>	72190	RODAPE BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PRETO.	M	34,50	25,38	30,41	1.049,14	0,541
<b>12.2</b>	Composição EMOP : 13.348.0 070-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	13,52	40,39	48,40	654,36	0,337
<b>12.3</b>	Composição EMOP : 13.348.0 050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	24,06	40,68	48,75	1.172,92	0,605



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>12.4</b>	Composição EMOP : 13.348.0 050-0	CONTORNO DE JANELAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	56,86	40,68	48,75	2.771,92	1,429
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>5.648,34</b>	<b>2,911</b>
<b>13</b>		>>> <b>PINTURA</b>						
		<b>TETOS INTERNOS</b>						
<b>13.1</b>	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	64,88	2,76	3,30	214,10	0,110
<b>13.2</b>	96134	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	64,88	37,62	45,08	2.924,79	1,508
<b>13.3</b>	4065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE , DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	64,88	25,34	30,36	1.969,75	1,015
		<b>PAREDES INTERNAS</b>						
<b>13.4</b>	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	73,98	2,36	2,82	208,62	0,108
<b>13.5</b>	96134	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	73,98	37,62	45,08	3.335,01	1,719





Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

13.6	74065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE , DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	73,98	25,34	30,36	2.246,03	1,158
		<b>PAREDES EXTERNAS</b>						
13.7	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	72,55	2,36	2,82	204,59	0,105
13.8	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	72,55	13,52	16,20	1.175,31	0,606
		<b>BEIRAL DE MADEIRA e ALÇAPÃO</b>						
13.9	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	23,00	20,85	24,99	574,77	0,296
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>12.852,97</b>	<b>6,625</b>
14		<b>&gt;&gt;&gt; SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
14.1	9537	LIMPEZA PISO DE BORRACHA	M2	64,88	2,99	3,58	232,27	0,120
14.2	73948/011	LIMPEZA PISO CERÂMICO	M2	8,67	25,40	30,44	263,91	0,136
14.3	73948/008	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	88,43	13,68	16,39	1.449,36	0,747
14.4	73948/003	LIMPEZA PASTILHA CERÂMICA 5 x 5cm	M2	66,03	7,08	8,48	559,93	0,289
14.5	73948/015	LIMPEZA RODA MEIO 10cm	M2	3,57	16,06	19,24	68,68	0,035
14.6	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	12,98	3,80	4,55	59,05	0,030
14.7	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3X KM	154,41	1,24	1,48	228,52	0,118
14.8	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	12,98	1,13	1,35	17,52	0,009



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

			<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.879,24</b>	<b>1,484</b>
						<b>194.009,21</b>	<b>100,000</b>

**VESTIÁRIO**

PLANILHA ORCAMENTÁRIA							BDI :	1,1985
ITEM	SINAPI/ EMOP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT. (s/BDI)	P.UNIT. (c/BDI de 19,85 %)	P.TOTAL (c/BDI)	% DO TOTAL
<b>1</b>		>>> <b>TRABALHOS EM TERRA</b>						
<b>1.1</b>	74077/003	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	79,71	6,47	7,75	617,75	0,219
<b>1.2</b>	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,80m, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	24,57	13,53	16,21	398,27	0,141
<b>1.3</b>	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	16,02	29,28	35,09	562,14	0,199
<b>1.4</b>	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	11,12	1,66	1,98	22,01	0,008



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>1.5</b>	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XK M	132,28	1,24	1,48	195,77	0,069
<b>1.6</b>	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	11,12	2,03	2,43	27,02	0,010
<b>SUBTOTAL</b>							<b>1.822,96</b>	<b>0,645</b>
<b>2</b>		>>> <b>FUNDAÇÕES</b>						
<b>2.1</b>	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,57	303,00	363,14	933,26	0,330
<b>2.2</b>	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	10,08	340,40	407,96	4.112,23	1,455
<b>2.3</b>	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	12,65	131,54	157,65	1.994,27	0,706
<b>2.4</b>	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 5X.	M2	51,76	39,87	47,78	2.473,09	0,875
<b>2.5</b>	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	66,06	9,21	11,03	728,64	0,258
<b>2.6</b>	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	111,12	8,78	10,52	1.168,98	0,414
<b>2.7</b>	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	220,32	7,15	8,56	1.885,93	0,667
<b>2.8</b>	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	127,37	5,84	6,99	890,31	0,315
<b>2.9</b>	Composição : 74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 30 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 30 MPA, SEM ARMACAO.	M	36,00	96,32	115,43	4.155,48	1,471
<b>2.10</b>	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	42,88	9,39	11,25	482,40	0,171



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>2.11</b>	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	87,96	9,25	11,08	974,59	0,345
<b>2.12</b>	Composição : 83683	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1	M3	2,10	131,09	157,11	329,93	0,117
<b>2.13</b>	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	83,55	6,04	7,23	604,06	0,214
<b>2.14</b>	(01) Composição : 73994/001	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA R283, Ø 6,00 mm, de 10x15cm, 3,74 kg/m2	KG	298,12	6,54	7,83	2.334,27	0,826
<b>SUBTOTAL</b>							<b>23.067,44</b>	<b>8,164</b>
<b>3</b>		>>> <b>SUPERESTRUTURA</b>						
<b>3.1</b>	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,01	340,40	407,96	2.043,87	0,723
<b>3.2</b>	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	5,01	204,01	244,50	1.224,94	0,434
<b>3.3</b>	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	36,00	71,09	85,20	3.067,20	1,086
<b>3.4</b>	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	52,10	102,54	122,89	6.402,56	2,266
<b>3.5</b>	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	126,43	9,21	11,03	1.394,52	0,494
<b>3.6</b>	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	37,73	8,85	10,60	399,93	0,142



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>3.7</b>	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	7,76	8,78	10,52	81,63	0,029
<b>3.8</b>	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	373,42	7,15	8,56	3.196,47	1,131
<b>3.9</b>	Composição : 74141/001	LAJE PRE-MOLD BETA- 10 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 30 Mpa ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	5,76	84,61	101,40	584,06	0,207
<b>3.10</b>	Composição : 74141/002	LAJE PRE-MOLD BETA- 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 30 Mpa ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	34,45	94,47	113,22	3.900,42	1,380
<b>3.11</b>	Composição : 74141/003	LAJE PRE-MOLD BETA- 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 30 Mpa ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	36,59	108,95	130,57	4.777,55	1,691
<b>3.12</b>	(02) Composição : 73994/001	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q92, Ø 4,20 mm, de 15x15cm, 1,48 kg/m2	KG	105,14	6,54	7,83	823,24	0,291
<b>3.13</b>	87462	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1,92	73,33	87,88	168,72	0,060
<b>SUBTOTAL</b>							<b>28.065,11</b>	<b>9,933</b>



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>4</b>		<b>&gt;&gt;&gt; ALVENARIAS E TAPAMENTOS</b>						
<b>4.1</b>	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	185,64	70,42	84,39	15.666,15	5,545
<b>4.2</b>	12.010.0010-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR, MEDINDO 10X30X60CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA, NO TR ACO 1:2:9, EM PAREDES DE 10CM DE ESPESSURA E MEDIDA PELA AREAREAL (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	20,22	50,56	60,59	1.225,12	0,434
<b>4.3</b>	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS . AF_03/2016	M	9,20	52,32	62,70	576,84	0,204
<b>4.4</b>	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS . AF_03/2016	M	4,40	48,04	57,57	253,30	0,090
<b>4.5</b>	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS . AF_03/2016	M	9,20	47,89	57,39	527,98	0,187
<b>4.6</b>	EMOP : 12.035.0020-0	BOX : PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO BRANCO ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PA REDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	40,28	395,84	474,41	19.109,23	6,763
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>37.358,62</b>	<b>13,222</b>
<b>5</b>		<b>&gt;&gt;&gt; COBERTURAS</b>						
<b>5.1</b>	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	114,99	62,64	75,07	8.632,29	3,055
<b>5.2</b>	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	114,99	5,49	6,57	755,48	0,267



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>5.3</b>	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	114,99	62,56	74,97	8.620,80	3,051
<b>5.4</b>	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	18,55	26,66	31,95	592,67	0,210
<b>5.5</b>	94230	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	37,10	68,04	81,54	3.025,13	1,071
<b>5.6</b>	EMOP : 16.004.0055-0	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC.DN 88,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	43,52	32,29	38,69	1.683,78	0,596
<b>SUBTOTAL</b>							<b>23.310,15</b>	<b>8,250</b>
<b>6</b>		<b>&gt;&gt;&gt; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
<b>6.1</b>	EMOP : 15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO. (OBS.:3% -DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	350,65	420,25	420,25	0,149
<b>6.2</b>	73780/002	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250V, 30A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	230,14	275,82	275,82	0,098



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>6.3</b>	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	10,45	12,52	50,08	0,018
<b>6.4</b>	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10,00	58,07	69,59	695,90	0,246
<b>6.5</b>	COMPOSIÇÃO EMOP : 15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, EM PVC ANTICHAMA, NA COR AMARELA (NORMA NB-3/NBR-5410/89), DE DE=25MM, FIO 2,5M M2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	12,00	253,81	304,19	3.650,28	1,292
<b>6.6</b>	COMPOSIÇÃO EMOP : 15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, EM PVC ANTICHAMA, NA COR AMARELA (NORMA NB-3/NBR-5410/89), DE DE=25MM, FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	4,00	237,89	285,11	1.140,44	0,404
<b>6.7</b>	Composição EMOP :15.015.0173-0	INSTALACAO DE PONTO DE CHUVEIRO, ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA (NORMA NB-3/NBR-5410/89), COM DIAMETRO DE 32MM, FIO 4MM2, CAIXAS E CONEXOES (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	10,00	198,02	237,32	2.373,20	0,840





Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>6.8</b>	Composição : 73953/005	Luminária Tubular de Sobrepor, LED SLIM 36 W, Branco Frio, 120cm, da CLARON, ou similar	UN	10,00	133,05	159,46	1.594,60	0,564
<b>6.9</b>	Composição EMOP : 18.027.0445-0 + 15.020.0160-0	ARANDELA COMPLETA, DE PAREDE, COM RECEPTACULO, REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PAR A FIXACAO., INCLUSIVE LAMPADA LED, BULBO, PAR 20,7W, 120V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	2,00	96,83	116,05	232,10	0,082
<b>6.10</b>	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	1,00	49,21	58,97	58,97	0,021
<b>6.11</b>	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	22,25	26,66	26,66	0,009
<b>6.12</b>	72930	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00	58,64	70,28	351,40	0,124
		<b>LIGAÇÃO AO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</b>						
<b>6.13</b>	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.011,80	13,88	16,63	16.826,23	5,955
<b>6.14</b>	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	252,40	8,43	10,10	2.549,24	0,902
<b>6.15</b>	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,80m, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	7,57	13,53	16,21	122,70	0,043



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>6.16</b>	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	7,57	29,28	35,09	265,63	0,094
<b>SUBTOTAL</b>							<b>30.633,50</b>	<b>10,842</b>
<b>7</b>		<b>&gt;&gt;&gt; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Esgoto</b>						
<b>7.1</b>	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	31,03	18,24	21,86	678,31	0,240
<b>7.2</b>	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	13,44	26,15	31,34	421,20	0,149
<b>7.3</b>	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,86	38,53	46,17	732,25	0,259
<b>7.4</b>	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	21,43	49,43	59,24	1.269,51	0,449
<b>7.5</b>	Composição : 89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	13,32	70,70	84,73	1.128,60	0,399
<b>7.6</b>	Composição : 89730	CURVA LONGA 45º GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	21,00	9,73	11,66	244,86	0,087
<b>7.7</b>	Composição : 89735	CURVA LONGA 45º GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	15,46	18,52	111,12	0,039

Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>7.8</b>	Composição : 89743	CURVA LONGA 45° GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	33,45	40,08	240,48	0,085
<b>7.9</b>	Composição : 89750	CURVA LONGA 45°-GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	46,83	56,12	785,68	0,278
<b>7.10</b>	89735	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	15,37	18,42	128,94	0,046
<b>7.11</b>	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	55,23	66,19	661,90	0,234
<b>7.12</b>	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00	6,63	7,94	127,04	0,045
<b>7.13</b>	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	8,70	10,42	72,94	0,026
<b>7.14</b>	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	9,92	11,88	47,52	0,017



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>7.15</b>	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	25,07	30,04	180,24	0,064
<b>7.16</b>	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	34,14	40,91	572,74	0,203
<b>7.17</b>	Composição : 89795	JUNÇÃO SIMPLES, DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, 75 x 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	25,07	30,04	90,12	0,032
<b>7.18</b>	Composição : 89797	JUNÇÃO SIMPLES, DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100x75MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	34,14	40,91	163,64	0,058
<b>7.19</b>	Composição : 89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, COM REDUÇÃO, ESGOTO PREDIAL, DN 75x50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	23,97	28,72	57,44	0,020
<b>7.20</b>	Composição : 89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, COM REDUÇÃO, ESGOTO PREDIAL, DN 100x50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	30,00	35,95	71,90	0,025
<b>7.21</b>	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	58,00	5,06	6,06	351,48	0,124



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

7.22	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19,00	6,86	8,22	156,18	0,055
7.23	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00	11,43	13,69	177,97	0,063
7.24	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	32,00	14,44	17,30	553,60	0,196
7.25	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	10,00	9,14	10,95	109,50	0,039
7.26	Preço de Mercado	Terminal de Ventilação PVC 50mm para Esgoto - Fornecimento e Instalação	UN	4,00	14,29	17,12	68,48	0,024
7.27	Composição : 89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 170X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	8,00	56,03	67,15	537,20	0,190
7.28	Composição : 72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO - Inclusive Tampa de Concreto	UN	1,00	209,16	250,67	250,67	0,089
7.29	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2,00	162,84	195,16	390,32	0,138
<b>SUBTOTAL</b>							<b>10.381,83</b>	<b>3,674</b>



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

8		>>> <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Água e APARELHOS SANITÁRIOS</b>						
<b>8.1</b>	EMOP : 15.001.0073-0	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 2".NAS DIMENSOES DE 1,50X0,70X0,90M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM,PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORT A DE 140X70CM EM CHAPA DE ACO N§16 E CADEADO DE 30MM,CONFORME PROJETO N§2089/EMOP (OBS.:3% -DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	778,54	933,08	933,08	0,330
<b>8.2</b>	Composição : 95675	HIDRÔMETRO DN 2" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	955,77	1.145,49	1.145,49	0,405
<b>8.3</b>	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	4,00	740,10	887,00	3.548,00	1,256
<b>8.4</b>	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	6,00	25,37	30,40	182,40	0,065
		<b>VASO SANITÁRIO</b>						
<b>8.5</b>	EMOP : 18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO, COM CAIXA ACOPLADA ,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2", BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	8,00	289,94	347,49	2.779,92	0,984
<b>8.6</b>	Composição EMOP : 15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO .	UN	8,00	247,03	296,06	2.368,48	0,838
<b>8.7</b>	EMOP : 18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO TIPO MEDIO LUXO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	62,14	74,47	595,76	0,211
<b>8.8</b>	EMOP : 18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	657,22	787,67	1.575,34	0,558



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>8.9</b>	Compoação EMOP : 15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, INCLUSIVE CONEXOES. (OBS.:3% -DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	2,00	266,19	319,02	638,04	0,226
<b>8.10</b>	EMOP : 18.003.0005-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/4", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (ISENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO DE EMBUTIR.FORNECIMENTO	UN	2,00	105,45	126,38	252,76	0,089
<b>8.11</b>	EMOP : 18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3% -DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	4,00	129,50	155,20	620,80	0,220
<b>8.12</b>	EMOP : 18.006.0050-0	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	31,42	37,65	376,50	0,133
<b>LAVATÓRIO</b>								
<b>8.13</b>	EMOP : 18.002.0027-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	10,00	227,12	272,20	2.722,00	0,963
<b>8.14</b>	Composiçao EMOP : 15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO).	UN	10,00	165,63	198,50	1.985,00	0,703



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>8.15</b>	EMOP : 18.081.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA D E MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,72	325,85	390,53	1.452,77	0,514
<b>8.16</b>	EMOP : 18.081.0105-0	FRONSTISPICIO DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM SECAO DE 10X2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	7,40	38,23	45,81	338,99	0,120
<b>8.17</b>	EMOP : 18.006.0040-0	SABONETEIRA, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	30,42	36,45	364,50	0,129
<b>MICTÓRIO</b>								
<b>8.18</b>	EMOP : 18.002.0055-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2". FORNECIMENTO.	UN	3,00	176,07	211,01	633,03	0,224
<b>8.19</b>	Composição EMOP : 15.004.0051-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E RALO SIFONADO) .	UN	3,00	146,75	175,87	527,61	0,187
<b>CHUVEIRO</b>								
<b>8.20</b>	EMOP : 18.007.0045-0	CHUVEIRO ELETRICO, EM METAL CROMADO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	10,00	163,80	196,31	1.963,10	0,695
<b>8.21</b>	Composição 15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO).	UN	10,00	318,81	382,09	3.820,90	1,352
<b>8.22</b>	Composição EMOP : 15.029.0019-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	10,00	50,27	60,24	602,40	0,213
<b>8.23</b>	EMOP : 18.006.0040-0	SABONETEIRA, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	30,42	36,45	364,50	0,129
<b>8.24</b>	EMOP : 18.006.0054-0	CABIDE SIMPLES, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	35,44	42,47	424,70	0,150





Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

		<b>LIGAÇÃO AO PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA</b>						
<b>8.25</b>	Composição : SI000089449	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA/BOLSA COM VIROLA, EM BARRAS DE 6,00M, DE 050MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	252,95	5,98	7,16	1.811,12	0,641
<b>8.26</b>	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,80m, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	26,56	13,53	16,21	430,53	0,152
<b>8.27</b>	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	8,68	29,28	35,09	304,58	0,108
<b>8.28</b>	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	23,24	1,66	1,98	46,01	0,016
<b>8.29</b>	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XX M	276,60	1,24	1,48	409,36	0,145
<b>8.30</b>	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	23,24	2,03	2,43	56,47	0,020
<b>SUBTOTAL</b>							<b>33.274,14</b>	<b>11,776</b>
<b>9</b>		<b>&gt;&gt;&gt; ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						
<b>9.1</b>	Composição EMOP : 14.003.0070-0 + 72117	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, EM PERFIS SERIE 28, INCLUSIVE VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR DE 4MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3% -DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 23% - ANODIZACAO E ACESSORIOS).	M2	4,80	366,45	439,19	2.108,11	0,746



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>9.2</b>	91341	BOX : PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	18,90	658,61	789,34	14.918,52	5,280
<b>9.3</b>	74046/002	BOX : TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	18,00	34,53	41,38	744,84	0,264
<b>9.4</b>	91341	PORTA DE ENTRADA : PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	6,72	658,61	789,34	5.304,36	1,877
<b>9.5</b>	Composição : 14.007.0266-0 + 14.009.0015-0	PORTA DE ENTRADA : FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS :- FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO ; - ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR E M LATAO, ACABAMENTO CROMADO ; - MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVE DOBRADICAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	93,65	112,23	448,92	0,159
<b>9.6</b>	Composição EMOP : 14.007.0282-0 + 14.009.0045-0	DOBRADICA 3"X2.1/2", DE LATAO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	33,49	40,13	481,56	0,170
<b>9.7</b>	84874	ALCAPAO EM COMPENSADO DE MADEIRA CEDRO/VIOLA, 60X60X2CM, COM MARCO 7X3CM, ALIZAR DE 2A, DOBRADICAS EM LATAO CROMADO E TARJETA CROMADA	UN	1,00	184,77	221,44	221,44	0,078
<b>SUBTOTAL</b>							<b>24.227,75</b>	<b>8,575</b>
<b>10</b>	<b>&gt;&gt;&gt; REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS</b>							
	<b>Revestimento Interno</b>							
<b>10.1</b>	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	62,14	3,69	4,42	274,65	0,097



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>10.2</b>	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	62,14	30,28	36,29	2.255,06	0,798
<b>10.3</b>	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	216,83	3,38	4,05	878,16	0,311
<b>10.4</b>	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	216,83	25,44	30,48	6.608,97	2,339
<b>10.5</b>	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM , COR BRANCA, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, INCLUSIVE REJUNTE COLORIDO, CIMENTÍCIO. AF_06/2014	M2	216,83	48,26	57,83	12.539,27	4,438
<b>Revestimento Externo</b>								
<b>10.6</b>	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	182,03	5,84	6,99	1.272,38	0,450



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>10.7</b>	87797	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	111,96	38,89	46,60	5.217,33	1,847
<b>10.8</b>	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	66,03	25,44	30,48	2.012,59	0,712
<b>10.9</b>	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS, INCLUSIVE REJUNTE. AF_06/2014	M2	66,03	167,00	200,14	13.215,24	4,677
<b>10.10</b>	Composição EMOP : 13.348.0070-0	RODA-MEIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 10CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE.	M	40,40	35,83	42,94	1.734,77	0,614
<b>SUBTOTAL</b>							<b>46.008,42</b>	<b>16,283</b>
<b>11</b>		<b>&gt;&gt;&gt; REVESTIMENTO DE PISOS</b>						
<b>11.1</b>	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	75,29	32,96	39,50	2.973,95	1,053
<b>11.2</b>	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	75,29	88,06	105,53	7.945,35	2,812
<b>SUBTOTAL</b>							<b>10.919,30</b>	<b>3,865</b>



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>12</b>		<b>&gt;&gt;&gt; SOLEIRAS, CONTORNOS E PEITORIS</b>						
<b>12.1</b>	Composição EMOP : 13.348.0070-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	10,92	40,39	48,40	528,52	0,187
<b>12.2</b>	Composição EMOP : 13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	8,40	40,68	48,75	409,50	0,145
<b>12.3</b>	Composição EMOP : 13.348.0050-0	CONTORNODE JANELAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	12,80	40,68	48,75	624,00	0,221
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>1.562,02</b>	<b>0,553</b>
<b>13</b>		<b>&gt;&gt;&gt; PINTURA</b>						
		<b>TETOS INTERNOS</b>						
<b>13.1</b>	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	63,32	2,76	3,30	208,95	0,074
<b>13.2</b>	96134	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	63,322	37,62	45,08	2.854,55	1,010
<b>13.3</b>	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	63,322	13,13	15,73	996,05	0,353
		<b>PAREDES EXTERNAS</b>						
<b>13.4</b>	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	111,96	2,36	2,82	315,72	0,112
<b>13.5</b>	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	111,96	13,52	16,20	1.813,75	0,642



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>BEIRAL DE MADEIRA e ALÇAPÃO</b>								
<b>13.6</b>	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	23,00	20,85	24,99	574,77	0,203
<b>SUBTOTAL</b>							<b>6.763,79</b>	<b>2,394</b>
<b>14</b>		>>> <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
<b>14.1</b>	73948/003	LIMPEZA AZULEJO / CERÂMICA / PASTILHA	M2	286,90	7,08	8,48	2.432,91	0,861
<b>14.2</b>	73948/008	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	9,60	13,68	16,39	157,34	0,056
<b>14.3</b>	73948/011	LIMPEZA PISO CERAMICO	M2	71,99	25,40	30,44	2.191,37	0,776
<b>14.4</b>	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	15,94	3,80	4,55	72,52	0,026
<b>14.5</b>	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XX M	189,72	1,24	1,48	280,78	0,099
<b>14.6</b>	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	15,94	1,13	1,35	21,51	0,008
<b>SUBTOTAL</b>							<b>5.156,43</b>	<b>1,825</b>
<b>TOTAL GERAL, INCLUSIVE BDI (19,85 %)</b>							<b>282.551,46</b>	<b>100,000</b>

**CAMPO DE FUTEBOL**

<b>PLANILHA ORCAMENTÁRIA</b>							<b>BDI :</b>	<b>1,1985</b>
<b>ITEM</b>	<b>SINAPI/EMOP</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P.UNIT. (s/BDI)</b>	<b>P.UNIT. (c/BDI de 19,85 %)</b>	<b>P.TOTAL (c/BDI)</b>	<b>% DO TOTAL</b>
<b>1</b>		>>> <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
<b>1.1</b>	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00	447,04	535,77	6.429,24	0,903
<b>1.2</b>	EMOP : 02.006.00 10-0	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA ,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALA COES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	6,00	350,00	419,47	2.516,82	0,354



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>1.3</b>	EMOP : 04.005.03 00-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	3,00	19,51	23,38	70,14	0,010
<b>1.4</b>	EMOP : 04.013.00 15-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006 (OBS.:3%- DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	2,00	55,44	66,44	132,88	0,019
<b>1.5</b>	02.006.00 50-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	6,00	867,22	1.039,36	6.236,16	0,876
<b>1.6</b>	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	20,00	501,44	600,97	12.019,40	1,688
<b>1.7</b>	EMOP : 02.015.0001 0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	2.772,43	3.322,75	3.322,75	0,467
<b>1.8</b>	EMOP : 02.016.0001 0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.395,04	1.671,95	1.671,95	0,235
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>32.399,34</b>	<b>4,551</b>
<b>2</b>		>>> <b>TRABALHOS EM TERRA</b>						
<b>2.1</b>	EMOP : 01.018.00 01-0	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	4.606,00	2,36	2,82	12.988,92	1,824



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

		<b>SOLO BASE - Terraplenagem</b>						
<b>2.2</b>	74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	336,14	3,50	4,19	1.408,42	0,198
<b>2.3</b>	74005/001	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	239,06	5,86	7,02	1.678,20	0,236
<b>2.4</b>	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	436,98	1,66	1,98	865,22	0,122
<b>2.5</b>	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	5.200,06	1,24	1,48	7.696,08	1,081
<b>2.6</b>	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	436,98	2,03	2,43	1.061,86	0,149
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>25.698,70</b>	<b>3,610</b>
<b>3</b>		<b>&gt;&gt;&gt; DRENAGEM</b>						
		<b>Dentro do Campo</b>						
<b>3.1</b>	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE / UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	105,33	13,53	16,21	1.707,39	0,240
<b>3.2</b>	Composição : 83683	Espinha de Peixe : CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1	M3	105,33	131,09	157,11	16.548,39	2,324
<b>3.3</b>	83665	Espinha de Peixe : FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	M2	1.426,01	6,51	7,80	11.122,87	1,562





Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>3.4</b>	Composição: o: 83670	Espinha de Peixe : TUBO PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 65 MM, PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	810,00	55,32	66,30	53.703,00	7,543
<b>3.5</b>	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	136,93	1,66	1,98	271,12	0,038
<b>3.6</b>	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1.629,44	1,24	1,48	2.411,57	0,339
<b>3.7</b>	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	136,93	2,03	2,43	332,73	0,047
<b>Fora do Campo</b>								
<b>3.8</b>	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE / UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	214,21	13,53	16,21	3.472,34	0,488
<b>3.9</b>	EMOP: 06.012.0001-0	CAIXA DE AREIA (CA) DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,80M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,15M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, SENDO A BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA E REVESTIDA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 EM VOLUME, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE AREIA PARA ENCHIMENTO DA CAIXA	UN	11,00	2.135,25	2.559,09	28.149,99	3,954



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

3.10	89580	Ligação entre as Caixas de Areia (CA) : TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	300,00	56,87	68,15	20.445,00	2,872
3.11	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	189,21	23,70	28,40	5.373,56	0,755
3.12	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	245,97	1,66	1,98	487,02	0,068
3.13	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	2.927,08	1,24	1,48	4.332,07	0,608
3.14	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	245,97	2,03	2,43	597,70	0,084
<b>SUBTOTAL</b>							<b>148.954,75</b>	<b>20,922</b>
<b>4</b>		<b>&gt;&gt;&gt; ALAMBRADO</b>						
		<b>Tela do Alambrado</b>						
4.1	Composição : 74244/001	ALAMBRADO PARA CAMPO DE FUTEBOL, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG (2,77MM) E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	1.409,70	99,71	119,50	168.459,15	23,661
4.2	Composição EMOP : 09.015.0074-0	CONTRAVENTAMENTO DE ALAMBRADO COM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO , DN 2" .FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	267,20	59,82	71,69	19.155,56	2,691
4.3	95468	Tubos DN 2" nos Módulos, inclusive Portões, Contraventamento : PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	256,61	42,77	51,25	13.151,26	1,847



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>4.4</b>	74064/001	Tubos DN 2" na Fundação do Alambrado : FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	25,28	21,2	25,40	642,11	0,090
<b>4.5</b>	Composição o : 85189	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, INCLUSIVE CADEADO	M2	20,30	272,10	326,11	6.620,03	0,930
		<b>Cinta do Alambrado</b>						
<b>4.6</b>	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,80m, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	45,05	13,53	16,21	730,26	0,103



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

4.7	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	21,40	29,28	35,09	750,92	0,105
4.8	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,15	303,00	363,14	780,75	0,110
4.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	17,20	329,66	395,09	6.795,54	0,954
4.10	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	19,35	131,56	157,67	3.050,91	0,429
4.11	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	228,80	68,62	82,24	18.816,51	2,643
4.12	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	331,12	9,21	11,03	3.652,25	0,513
4.13	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	781,86	7,15	8,56	6.692,72	0,940
4.14	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	30,74	1,66	1,98	60,86	0,009
4.15	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3	365,85	1,24	1,48	541,45	0,076
4.16	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	30,74	2,03	2,43	74,69	0,010
		<b>Estacas de Concreto (Trado) do Alamedado</b>						
4.17	Composição : 92342	TUBO DE ESPERA EM ESTACA, DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	144,00	66,91	80,19	11.547,36	1,622



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>4.18</b>	Composição : 74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 30 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMACAO.	M	144,00	95,53	114,49	16.486,56	2,316
<b>4.19</b>	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, CA-60, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	100,83	12,24	14,66	1.478,16	0,208
<b>4.20</b>	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, CA-50, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	482,15	9,25	11,08	5.342,22	0,750
<b>4.21</b>	74064/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	37,35	21,20	25,40	948,69	0,133
<b>SUBTOTAL</b>							<b>285.777,96</b>	<b>40,140</b>
<b>5</b>		<b>&gt;&gt;&gt; GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL</b>						
<b>5.1</b>	Composição : 79482 + 09.006.0030 0 + 09.006.0032 0)	Topsoil com a mistura de Areia (80,0 %) e Terra Estrumada (20,0 %)	M3	921,20	74,05	88,74	81.747,28	11,482
<b>5.2</b>	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	4.606,00	13,89	16,64	76.643,84	10,765
<b>SUBTOTAL</b>							<b>158.391,12</b>	<b>22,247</b>
<b>6</b>		<b>&gt;&gt;&gt; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
<b>6.1</b>	EMOP : 15.011.0 024-0	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO LIGHT, MEDICAO DIRETA, REDE AEREA, DEMANDA ENTRE 8,0 E 23,2KVA, INCLUSIVE CAIXA TRANSPARENTE POLIFASICA (CTP)E CAIXA DE DISJUNTOR TRIFASICA (CDJ3) INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSIVE POSTE, DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAIDA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	1.080,79	1.295,32	1.295,32	0,182
<b>6.2</b>	EMOP : 18.045.0 015-0	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 100KG ,INCLUSIVE ESCA VACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	559,06	670,03	670,03	0,094



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>6.3</b>	EMOP : 15.007.0415 0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCA CAO. (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	289,29	346,71	346,71	0,049
<b>6.4</b>	73780/002	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250V, 30A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	230,14	275,82	275,82	0,039
<b>6.5</b>	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	5,00	58,07	69,59	347,95	0,049
<b>6.6</b>	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	1,00	73,79	88,43	88,43	0,012
<b>6.7</b>	Composiçao EMOP : 15.036.0078 0	Eletroduto Corrugado PVC de 3/4 Pol. Reforçado Anti Chama Laranja. FORNECIMENTO E INSTALACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	476,00	4,87	5,83	2.775,08	0,390
<b>6.8</b>	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	2.385,00	4,57	5,47	13.045,95	1,832
<b>6.9</b>	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	13,00	173,19	207,56	2.698,28	0,379
<b>6.10</b>	EMOP : 21.003.0060 0	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 12,00M, COM SAPATA. FORNECIMENTO	UN	10,00	1.034,00	1.239,24	12.392,40	1,741
<b>6.11</b>	EMOP : 21.001.0062 0	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE ACO DE 7,00 ATE 11,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO, EX CLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	10,00	256,47	307,37	3.073,70	0,432



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>6.12</b>	Composição : 74082/001	REFLETOR LED 200W HOLOFOTE BRANCO FRIO IP66 BIVOLT SLIM BRANCO FRIO ORIGINAL, INCLUSIVE CRUZETA GALVANIZADA A FOGO PARA SUPOSTAR 4 REFLETORES EM UM POSTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	419,71	503,02	20.120,80	2,826
<b>6.13</b>	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	1,00	49,21	58,97	58,97	0,008
<b>6.14</b>	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	22,25	26,66	26,66	0,004
<b>6.15</b>	72930	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00	58,64	70,28	351,40	0,049
<b>6.16</b>	Composição	FUNDAÇÃO PARA POSTE (CONCRETO DE 20 Mpa, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA)	UN	10,00	218,96	262,42	2.624,20	0,369
<b>SUBTOTAL</b>							<b>60.191,70</b>	<b>8,454</b>
<b>7</b>		<b>&gt;&gt;&gt; SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
<b>7.1</b>	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	23,03	3,80	4,55	104,78	0,015
<b>7.2</b>	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XK M	274,06	1,24	1,48	405,60	0,057
<b>7.3</b>	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	23,03	1,13	1,35	31,09	0,004
<b>SUBTOTAL</b>							<b>541,47</b>	<b>0,076</b>
<b>TOTAL GERAL, INCLUSIVE BDI (19,85 %)</b>							<b>711.955,04</b>	<b>100,000</b>



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**CALÇADA**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							BDI :	1,1985
ITEM	SINAPI / EMOP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT. (s/BDI)	P.UNIT. (c/BDI de 19,85 %)	P.TOTAL (c/BDI)	% DO TOTAL
<b>1</b>		>>> <b>CALÇADA</b>						
<b>1.1</b>	08.035.0001-0	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHAO) DE PO-DE-PEDRA, ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTE ,MEDIDA APOS COMPACTACAO (OBS.:3% -DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	69,34	64,91	77,79	5.393,95	6,259
<b>1.2</b>	09.010.0001-0	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES, COM SECAO DE 10X25CM, MOLDADOS NO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	606,42	36,08	43,24	26.221,60	30,429
<b>1.3</b>	SI000092396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	544,07	61,17	73,31	39.885,77	46,286
<b>1.4</b>	13.333.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL, 25X25CM (LADRILHO HIDRAULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010 (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	81,67	144,56	173,25	14.149,32	16,420
<b>1.5</b>	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA, 25X25CM (LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010 (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	2,99	145,64	174,54	521,87	0,606
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>86.172,51</b>	100,000
		<b>TOTAL GERAL, INCLUSIVE BDI (19,85 %)</b>					<b>86.172,51</b>	





Processo: 6759/2018

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO VIII**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETOS**  
**(EM ANEXO)**



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

**C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.:** A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Processo: **6759/2018**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO X**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

TOMADA DE PREÇOS \_\_\_\_/2018

OBJETO:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
Local/Data

.....  
(Representante Legal)